SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 03/2015

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 03/15, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 01/15. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL. Data de abertura: 03/02/15 às 09:00 horas. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: comasfluz@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:079147DD

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 04/2015

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 04/15, Modalidade Pregão pRESENCIAL Nº 02/15. tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, PARA O EXERCÍCIO 2015. Data de abertura: 04/02/15 às 09:00 horas. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: comasfluz@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:D4B0B812

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2015

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 05/15, Modalidade Pregão pRESENCIAL Nº 03/15. tipo: Menor Preço global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de OFICINA mecânica, para manutenção de máquinas pesadas e caminhonetes do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, conforme especificações do ANEXO I. Data de abertura: 05/02/15 às 09:00 horas. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: comasfluz@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BA92B4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

No dia 1º de janeiro de 2015, às 11 horas, compareceram à sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, no gabinete da presidência, os vereadores eleitos para comporem a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos em 2015, com a finalidade de serem empossados, em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno da edilidade. Serão empossados os seguintes vereadores: Carlos Roberto Lázaro, presidente; Geovane Cardoso Correia, vice-presidente; Geralda Vítor Lebrão, 2º vice-presidente; Dilhermando Rodrigues Filho, secretário; Marcus Vinícius Rios Faria, 2º secretário. E, para constar, eu, secretário, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, pelos empossados e demais vereadores que o desejarem.

Pará de Minas, 1º de janeiro de 2015.r

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Vice-Presidente

VEREADORA GERALDA VÍTOR LEBRÃO
2º Vice-Presidente

VEREADOR DILHEMANDO RODRIGUES FILHO
Secretário

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
2º Secretário

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:093ACDC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA 2015.

Aos 15 de dezembro de 2014, às 18 horas, devidamente convocados, compareceram ao Plenário 17 vereadores, que subscreveram o livro de presença. Feita a chamada e verificada a existência de quórum, o presidente, vereador Marcílio Magela de Souza, declarou aberta a sessão e solicitou a apresentação de vereadores candidatos aos cargos da Mesa Diretora. Apresentaram-se como candidatos: a presidente, os vereadores Carlos Roberto Lázaro e Rodrigo Varela Franco; a vice-presidente, os vereadores Geovane Cardoso Correia e José Salvador Moreira; a 2º vice-presidente, a vereadora Geralda Vítor Lebrão e o vereador Geraldo Luiz Batista; a secretário, os vereadores Flávio Medina Neto e Dilhermando Rodrigues Filho; a 2º secretário, os vereadores Flávio Medina Neto e Marcus Vinícios Rios Faria. Em seguida, passou-se à votação nominal, chegando-se ao seguinte resultado: presidente, vereador Carlos Roberto Lázaro, eleito por 9 votos a 7, havendo abstenção do vereador Silvério Severino Francisco, que pediu que seu voto fosse anulado; vice-presidente, vereador Geovane Cardoso Correia, eleito por 9 votos a 8; 2º vice-presidente, vereadora Geralda Vítor Lebrão, eleita por 9 votos a 8; secretário, vereador Dilhermando Rodrigues Filho, eleito por 9 votos a 8; 2º secretário, Marcus Vinícius Rios Faria, eleito por 9 votos a 8. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se esta ata que , depois de lida e achada conforme, se submeterá à apreciação da Casa.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:FB210545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS

ERRATA: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – *CISMISEL* -, nos autos do Processo Licitatório nº 01/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de consultas médicas nas diversas especialidades, torna público aos interessados a ocorrência da seguinte ERRATA. No Anexo I do Edital, consta para a Especialidade Psiquiatria a quantidade de 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) consultas médicas – Lote 10 -. Contudo, na elaboração da proposta comercial desta especialidade, a licitante proponente deverá considerar que 42 consultas deverão ser atendidas na sede do Município de Caetanópolis/MG, 136 consultas na sede do Município de Paraopeba/MG e 1.103 na sede de Sete Lagoas, incluindo na composição do preço o deslocamento à sua expensa.

Sete Lagoas, 20.01.215.

BERNARDO RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:426F46A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 86/2014

Prefeitura Municipal de Acaiaca - aviso de homologação. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação do Pregão nº 86/2014 PAL 172/2014, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; em favor dos seguintes licitantes: **POSTO ACAIACA LTDA**, CNPJ sob o nº 20.070.132/0001-05, vencedor do lote 01, com o valor global de R$ 599.950,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais) e **POSTO DE GASOLINA BORJÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 08. 607.505/0001-20, vencedor do lote 02, com valor global de R$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata encontra na CPL.

Acaiaca 20.01.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:DAD06201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 059/2014, PP: 045/2014 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Jose Maria Torres-CPF 53078055604 – ME – CNPJ: 00.429.047/0001-75, ATA: 001/2015, com valor global de R$ 17.328,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 15/01/2015 a 14/01/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

15/01/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83106DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo: 060/2014, PP: 046/2014 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Leite, Fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Empresas: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional LTDA - EPP – CNPJ: 07.220.279/0001-68, ATA: 002/2014, com valor global de R$ 29.729,00 (Vinte e nove mil e setecentos e vinte nove reais), Vilson da Silva Brum - EPP – CNPJ: 11.038.785/0001-08, ATA:003/2014, com valor global de R$ 5.915,40 (Cinco mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos), Alphalab Produtos Para Saúde LTDA – CNPJ: 19.188.783/0001-07, ATA: 004/2014, com valor global de R$ 1.754,80 (Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e 3 R & L Empreendimentos Comerciais LTDA – CNPJ: 02.373.487/0001-83, ATA: 005/2014, com valor global de R$ 5.842,60 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 15/01/2015 a 14/01/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

15/01/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3853576C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EDITAL 1 E 2_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG Edital do Pregão nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de janeiro de 2015, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalar e resíduos de saúde grupo A, B e E para a secretaria de saúde do Município de Brasilândia de Minas-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de janeiro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 02/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de janeiro de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Brasilândia de Minas-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de janeiro de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:448BFA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 192/14 – Pregão Presencial n.º 065/14*** *para a aquisição de equipamento médico e outros bens permanentes de uso geral.* Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de "*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP*** apresentou a Certidão Negativa de Débito do FGTS com data de validade vencida, conforme solicitado na *Cláusula 06* do Edital, *item 6.2, alínea II, letra "e"*. O representante da referida empresa alega ter apresentado o documento de forma equivocada, e solicita os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, uma vez que se enquadra como **EPP,** solicitando o prazo para apresentação de uma nova certidão, dentro da validade. Pregoeira e Equipe de Apoio, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período. Já as empresas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA, ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, INDREL INDÚSTRIA E REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, NUTRAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME*** *e* ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:10687350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 006/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 006/15. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a prestação de serviços de dedetização e desratização nas Escolas Municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 64.192.420/0001-08; no valor total de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A52B7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Maior desconto sobre a tabela ABC Farma. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos não básicos para distribuição as pessoas carentes do Município, durante o exercício de 2015. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de Janeiro de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0EC713DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0136/2014 – Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** - CNPJ nº 20.513.859/0001-01 . Altera vigência para: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 19/01/2015

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CCCF8A28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00052/2013, Processo n° 00019/2013, Pregão nº 00016/2013. Contratado: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI,** CNPJ nº **22.493.902/0001-40**. Altera o término da vigência para: 31/12/2015. Altera também a quantidade do valor dos itens para:

Quant	Descrição	Valor
300	Hora Técnica Consultoria / Treinamento	82,00
12	Manutenção e Suporte Técnico especializado Sistema Informatizado - Controladoria	3.040,09
12	Manutenção e Suporte Técnico especializado Sistema Informatizado – Gabinete	482,90
12	Manutenção e Suporte Técnico especializado Sistema Informatizado – Recursos Humanos	504,86
12	Manutenção e Suporte Técnico especializado Sistema Informatizado – Tributário	1.317,01
12	Treinamento Especializado utilização dos Sistemas Informação	168,00

Campanha/MG, 20/01/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:59C0C8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº01/2015
O Município de Campos Altos-MG, comunica aos interessados que está **ABERTO** à CHAMADA PÚBLICA 01/2015, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será no dia 10 de fevereiro de 2015 às 09:00, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401 centro, CEP: 38.970-000, Campos Altos – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campos Altos, no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone 37-3426-9113, ou pelo site www.camposaltos.mg.gov.br, e-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos – MG, 20/01/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:309A7FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 08/15 PP Nº. 07/15. Objeto: Aquisição de ambulâncias zero Km, para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Recursos do Convênio nº 111/2014 - SES. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/02/2015 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:3B03E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 09/15 PP Nº. 08/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo "C", com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015, visando à assistência as famílias carentes. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/02/15 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:30460653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n° 0036/2014 - Processo n° 244/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Triama B.D e Serviços Automotivos Ltda-EPP** Objeto: Prorrogação de contrato para cumprir vigência estipulada no Convênio do Ministério do Desenvolvimento Agrário para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Fundamento Legal: Art. 57, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F654DE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n° 0036/2014 - Processo n° 244/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Comercial Licita Ltda-EPP** Objeto: Prorrogação de contrato para cumprir vigência estipulada no Convênio do Ministério do Desenvolvimento Agrário para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Fundamento Legal: Art. 57, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C2AFF46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial n° 0036/2014 - Processo n° 244/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Early Itamar Gonçalves-EPP** Objeto: Prorrogação de contrato para cumprir vigência estipulada no Convênio do Ministério do Desenvolvimento Agrário para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Fundamento Legal: Art. 57, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:84172527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Adriana Caldeira Ferreira.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços de lavagem completa em veículos para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 41.420,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C9D2C8FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Anderson Cardoso de Moura.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços de tapeçaria e capotaria para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:34ABF30B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Gilson Gonçalves Dias.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Funilaria e pintura em veículos para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 214.075,00 (duzentos e quatorze mil e setenta e cinco reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9AE850C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: João **Paulo Torres Gomes - ME.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços mecânico, elétricos e lavagem completa em veículos para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 113.395,00 (cento e treze mil e trezentos e noventa e cinco reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:EB72FBAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Marlene Melo Faria.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços de tapeçaria e capotaria em veículos diversos para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 19.575,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F3FED7BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 007/2012, Credenciamento n.º 002/2012 - Processo n° 319/2012 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Wagner de Lana Alves.** Objeto: Prorrogação de contrato para continuidade da prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R$ 71.975,00 (setenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:BA43E4DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 03/2015 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda-ME – ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada em atualização, hospedagem, domínio e suporte, assistência técnica, treinamento e manutenção mensal do portal da prefeitura para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Valor do Contrato: O valor estimado do contrato é de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F4F76CE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Prese0ncial n° 073/2014 - Processo n° 13/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Marcondes Tadeu Vital.** Objeto: Renovação e Prorrogação da contratação de professor de artes marciais, para ministrar aulas nas modalidades de Tae-kwondo e Jiu-jitsu para pleno funcionamento das atividades do Contratante. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:64E480C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamento n° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n° 013/2011 –**Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Sr. Adilson de Melo Magalhães .**Objeto:** A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos. **Vigência:** Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 19 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F386455C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamento n° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n° 013/2011 –**Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Sr. Álvaro Santana de Freitas Pereira .**Objeto:** A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos. **Vigência:** Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:05F7BAB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamento n° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n° 013/2011 –**Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Sr. Bernardino de Sena Souza .**Objeto:** A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos. **Vigência:** Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C3756A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamento n° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n° 013/2011 –**Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Sr.João Helena Lopes.**Objeto:** A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos. **Vigência:** Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C49EF99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamenton° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n°013/2011–**Contratante:**Município de Catas Altas.**Contratado:**Maria Pereira de Miranda-ME.**Objeto:**A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos.**Vigência:**Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6F87A292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 06° TERMO ADITIVO

Credenciamenton° 002/2011 Inexibilidade nº 021/2011– Processo n°013/2011–**Contratante:**Município de Catas Altas.**Contratado:**Tiago Leandro Felipe .**Objeto:**A renovação, prorrogação e acréscimo de serviços consistente na necessidade de continuidade da contratação de Prestação de Serviços de transporte com utilização de veículo de aluguel (Caminhão Basculante), tendo em vista que os caminhões são para transporte de materiais e equipamentos utilizados nas construções realizadas pela prefeitura, limpeza urbana e remoção de entulhos.**Vigência:**Altera-se a vigência do contrato para 31/12/2015.**Fundamento Legal: Arts**. 57, §2°, e 65, I, b da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas 20 de janeiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:86D79E97

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 245/2015 REVISÃO E REAJUSTE

LEI N° 475/2015

Autoriza concessões simultâneas de Revisão Geral e Reajuste dos vencimentos de todos os servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito, atendendo as disposições do artigo 49 § 2° da Lei Municipal n° 136/2002, sanciono:

Art.1º - Fica concedida Revisão Geral dos vencimentos para recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Catas Altas, em índice correspondente a 6,22% (seis vírgula vinte e dois porcentos), ou seja inflação acumulada de Janeiro a Dezembro de 2014 medida pelo INPC-IBGE.
Art. 2º – Fica concedido Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais temporários, efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Catas Altas, em índice correspondente a 3,78 (três vírgula setenta e oito).
Art. 3º – A Revisão Geral e o Reajuste serão aplicados sobre a mesma base de calculo, perfazendo um acréscimo total de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos de dezembro de 2014.
Art. 4º – Aplicar-se à a Revisão Geral e o Reajuste, objetos desta lei, nos mesmos índices, aos valores das funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais n° 450/2014 e 284/2009.
Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1° de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de Janeiro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:397F9BAE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 474/2015 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 437/2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

LEI Nº474/2015

Altera dispositivos da Lei n° 437/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais, AMF – Demostrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°), AMF Demostrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2º, I), AMF – Demostrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, II), AMF – Demostrativo 4
(LRF, art. 4º § 2°, III), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7160E86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 046

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 046/2014, para* Aquisição de materiais de proteção e segurança individual de servidores em atendimento ás Secretarias Municipais de Saúde e Obras Infra estrutura e herbicida destinado á capina química, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura**, visando atender a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - R$ 16.054,81
UNISOLDAS COMERCIAL LTDA- R$ 450,96
EVOLUTION- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME – R$6.048,25

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 22.554,02(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:28F096C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - RP-016/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3252/2015, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Administração e RH, Assistência Social, Saúde, Educação, Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, para o período de 12 meses.

- Valor estimado: **R$21.087,43 (vinte e um mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2015.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 20 de janeiro de 2015.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:28A182ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **IRMÃOS TURA LTDA EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E GABINETE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 361.052,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).**
PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, APÓS SUA ASSINATURA, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A438A17D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADAS: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA**
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME
OBJETO: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO.**
VALOR:
IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP – R$ 83.762,60 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME – R$ 190.493,40 (CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME: R$ 20.591,40 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F73E216F

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/01/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 117.949,32
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
09/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 16.289,07
12/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.408,34
13/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 56.348,22
14/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.323,96
15/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.105,78
16/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.073,83
19/01/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.957,20
09/01/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 2.171,49
15/01/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 204,40
20/01/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 184,59
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
12/01/2015	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	R$ 29,58
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
13/01/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 206.264,72
20/01/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 150.683,74
20/01/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 4.596,29
08/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.948,80
09/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.368,06
12/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 18.730,11
13/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.396,35
14/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 24.725,25
15/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 18.815,91
18/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.872,09
19/01/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.890,62
12/01/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 498,83
13/01/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
14/01/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 46,53
15/01/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,41
20/01/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,46
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	

Conquista, 20 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:4C995D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EXTRATO DE CONTRATO

PL 022/2014, Convite nº 004/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: Karoline Diniz Figueiredo, Contrato nº 036/2014. Valor total do contrato: R$ 44.000,00. Objeto: contratação de prestador de serviço com formação em Direito, devidamente Registrado no órgão competente, para coordenar o Departamento de Licitações e Contratos. Dotação Orçamentária: 02.05.05.04.122.0001.2216.3390.3600 - Ficha 259. Vigência: 14/03/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 14/03/2014.
PL 023/2014, Pregão Presencial nº 014/2014, RP nº 003/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: MAP Distribuidora e Reformada de Pneus Ltda, Contrato nº 065/2014; Pneus Corinto Ltda, contrato nº 066/2014. Valor total do contrato: R$ 2.457.471,50. Objeto: aquisição de pneus, câmaras, protetores, bicos, todos novos e pneus reformados com vistas às necessidades dos veículos automotores das linhas leves e pesadas pertencentes à frota Municipal de Corinto em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0021.2009.3390.3000Ficha: 55;
02.04.01.18.122.0001.2014.3390.3000 Ficha: 83;
02.04.01.20.601.0719.2019.3390.3000Ficha: 112;
02.05.00.04.122.0001.2021.3390.3000Ficha: 155;
02.07.01.12.361.0126.2055.3390.3000Ficha: 385;
02.07.01.12.364.0009.2051.3390.3000Ficha: 414;
02.07.01.12.367.0507.2054.3390.3000Ficha: 467;
02.08.01.10.122.0576.2063.3390.3000Ficha: 590;
02.08.01.10.301.0578.2066.3390.3000Ficha: 631;
02.08.01.10.301.0582.2189.3390.3000Ficha: 656;
02.08.01.10.302.0581.2191.3390.3000Ficha: 707;
02.08.01.10.302.0581.2199.3390.3000Ficha: 721;
02.08.02.10.305.0010.2073.3390.3000Ficha: 766;
02.09.00.08.122.0011.2075.3390.3000Ficha: 844;
02.09.00.08.243.0011.2081.3390.3000Ficha: 947;
02.11.02.26.782.0845.2094.3390.3000Ficha: 1048;
02.12.00.15.122.0001.2097.3390.3000Ficha: 1068;
02.12.02.15.451.0571.4024.3390.3000Ficha: 1087;
02.17.00.27.122.0001.1089.3390.3000Ficha: 1150;
02.17.00.27.813.0008.2211.3390.3000Ficha: 1207;
02.18.01.15.452.1576.2214.3390.3000Ficha: 1233;
02.18.02.15.452.1576.2127.3390.3000Ficha: 1245..
Vigência: 15/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 15/04/2014.
PL 024/2014, Pregão Presencial nº 015/2014**.** Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Expresso Diniz Ltda - EPP, Contrato nº 047/2014; Rene Castelo Branco Bento & Cia Ltda - ME, contrato nº 048/2014. Valor total do contrato: R$ 217.680,00. Objeto: contratação de empresa especializada no fretamento de veículos compreendendo: transporte de alunos da zona rural; transporte de alunos dos bairros até as escolas da sede do município. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0126.2055.33903900 Ficha – 387;
02.07.01.12.364.0009.2051.33903900 Ficha – 416
02.07.01.12.364.0009.2157.33903900 Ficha – 421;
02.07.01.12.361.0124.2167.33903900 Ficha - 485
Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 04/04/2014.
PL 025/2014, Dispensa nº 005/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Antônio Ribeiro Guedes, Contrato nº 053/2014; Cecílio Adolfo de Oliveira, contrato nº 054/2014; Elvécio Afonso Pereira, contrato nº 055/2014; Geralda Martins Barboza, contrato nº 060/2014; Gilda Miranda de Paula, contrato nº 061/2014; Terezinha de Jesus Sampaio Machado, contrato nº 059/2014; Carlos Félix, contrato nº 063/2014; Cooperativa Agropecuária de Corinto Ltda, contrato nº 064/2014; Dúlio Geraldo Diniz, contrato nº 056/2014; Flávio Henrique Santos de Almeida, contrato nº 062/2014; Geovane Pereira de Paula, contrato nº 057/2014; Joe Antunes da Silva, contrato nº 058/2014; Valor total dos contratos: R$ 105.966,00. Objeto: Locação de imóveis para atender as necessidades da Administração. Dotação Orçamentária:
02.05.01.04.122.0021.2.031.3390.3600 – Ficha 196;
02.08.01.10.301.0578.2.066.3390.3600 - ficha 632;
02.09.00.08.122.0011.2.075.3390.3600 – Ficha 846;
02.09.01.08.244.0011.2.089.3390.3600 - ficha 883;
02.07.01.12.122.0001.2.040.3390.3600 - ficha 342;
02.07.01.12.365.0009.2.052.3390.3600 - ficha 440;
02.2.050.001.04.122.0021.2.031.3390.3900 - ficha 194;
02.08.01.10.302.0581.2.070.3390.3600 – Ficha 694;
Vigência: 11/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 11/04/2014.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:4C36AC21

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EXTRATO DE CONTRATO

PL 026/2014, Inexigibilidade nº 002/2014, Chamada Pública nº 001/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Djalma Pereira Barbosa, Contrato nº 084/2014; Domingos Alves da Rocha, contrato nº 083/2014; Edivaldo Rodrigues de Oliveira, contrato nº 090/2014; Fernando Igor de Souza, contrato nº 088/2014; Francisco Pereira Matos, contrato nº 089/2014; José Afonso Ribeiro Mariz, contrato nº 085/2014; José Alberto Alves, contrato nº 092/2014; Lieser Pereira Barbosa, contrato nº 091/2014; Luiz Fernando de Almeida, contrato nº 086/2014; Osvaldo Clébio de Oliveira, contrato nº 087/2014. Valor total dos contratos: R$ 86.510,00. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, PNAEP, PNAEC, EJA, no ano de 2014. Dotação Orçamentária:
02.07.01.12.361.0127.2.046.3.3.90.30.00 - Ficha 431;
02.07.01.12.365.0127.2.117.3.3.90.30.00 - Ficha 443;
02.07.01.12.366.0127.2.118.3.3.90.30.00 - Ficha 460;
02.07.01.12.367.0127.2.119.3.3.90.30.00 - Ficha 462;
Vigência: 12/05/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 12/05/2014.
PL 027/2014, Dispensa nº 006/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: Margolene da Graça Moreira de Figueiredo, Contrato nº 049/2014; Valor total dos contratos: R$ 8.100,00. Objeto: Locação de imóvel para casa de acolhimento. Dotação Orçamentária:
02.09.01.08.244.0011.2.089.3390.3600 - ficha 883;
Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 04/04/2014.
PL 028/2014, Pregão Presencial nº 016/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Expresso Diniz Ltda - EPP, Contrato nº 072/2014; Ismar Gleison Rodrigues Teixeira - ME, contrato nº 073/2014; Transportes Guedes e Filho Ltda, contrato nº 074/2014. Valor total do contrato: R$ 474.155,00. Objeto: contratação de empresa de transporte especializado de pacientes em tratamento medico fora do domicilio e com necessidades de atendimento em fisioterapia. Dotação Orçamentária:
02.08.01.10.302.0581.2191.3390.3900 – ficha 710.
Vigência: 01/05/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 28/04/2014.
PL 029/2014, Tomada de Preços nº 001/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Thalles Felipe Rocha Costa, contrato nº 070/2014. Valor total do contrato: R$ 45.000,00. Objeto: contratação de serviços de engenharia junto ao Município de Corinto. Dotação Orçamentária: 02.12.02.15.451.0571.4024.3390.3600 – ficha 1088. Vigência: 23/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 23/04/2014.
PL 031/2014, Pregão Presencial nº 018/2014, RP nº 004/2014. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, Contrato nº 076/2014; Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda, contrato nº 075/2014. Valor total dos contratos: R$ 250.000,00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de todos os medicamentos que constam da Tabela CMED/ANVISA – maior desconto percentual por item sobre a tabela CMED/ANVISA para atender à Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia básica, Unidade Básica de Saúde, Programas DST/AIDS, Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Mandados Judiciais,

Programa de Atenção a População Carente devidamente normatizado pelo Município). Dotação Orçamentária:
02.09.01.10.301.0578.2066.3390.3000 – ficha 631;
02.09.01.10.301.0582.2189.3390.3000 – ficha 656;
02.09.01.10.301.0957.2162.3390.3000 – ficha 677;
02.09.01.10.301.0957.2162.3390.3200 – ficha 678;
02.09.01.10.302.0581.2070.3390.3000 – ficha 692;
02.09.01.10.302.0581.2070.3390.3200 – ficha 693;
02.09.01.10.302.0581.2191.3390.3000 – ficha 707;
02.09.01.10.302.0581.2199.3390.3000 – ficha 721;
02.09.01.10.302.0581.2199.3390.3200 – ficha 722;
02.09.01.10.302.0581.2200.3390.3000 – ficha 730;
02.09.01.10.302.0581.2200.3390.3200 – ficha 731;
02.09.01.10.303.0582.2190.3390.3000 – ficha 747;
02.09.01.10.303.0582.2190.3390.3200 – ficha 748;
02.09.02.10.305.0914.2140.3390.3000 – ficha 790;
02.09.02.10.305.0914.2140.3390.3200 – ficha 791;
02.09.03.10.301.0578.2188.3390.3000 – ficha 811;
02.09.03.10.301.0578.2188.3390.3200 – ficha 812;
02.09.03.10.302.0581.2065.3390.3000 – ficha 822;
02.09.03.10.302.0581.2065.3390.3200 – ficha 823.
Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2014. Data das assinaturas: 30/04/2014.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:6932445C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade as obras de reforma, recomposição e ampliação do Terminal Rodoviário, na sede do Município de Corinto com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos através do contrato de repasse 0305289-39/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. O Município de Corinto torna público a **REVOGAÇÃO** da Concorrência referente ao Processo Licitatório nº 090/2014, por interesse público.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:DBDBDE9B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade às obras de execução de reforma da Feira de Produtores localizada no Município de Corinto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos através do contrato de repasse 0313613-12/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. O Município de Corinto torna público a **REVOGAÇÃO** da Concorrência referente ao Processo Licitatório nº 092/2014, por interesse público.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:5D66FB74

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 2O CHAMAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada em Construção Civil para execução de Obras, com vistas à construção da "FARMÁCIA DE MINAS" com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, através do Termo de Compromisso nº 211/3.275. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no dia 10 de março de 2015, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:0443F95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

Errata ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014.
Onde se lê valor do Contrato: 709,00 (Setecentos e nove reais).
Leia - se Valor do Termo aditivo: R$ 567,20 (Quinhentos e sessenta e sete e vinte centavos).

Córrego Danta, 20 de Janeiro de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor Licitação

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:36E25852

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **ERASMO VICENTE DE LIMA**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob o nº 844.768.696-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Cardoso, nesta cidade de Córrego Danta, denominado **LOCADOR**,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 03/2013 para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

CONSIDERANDO a expiração do prazo contratual previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 03/2013, que se deu no dia 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de imóvel próprio para a instalação e o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

CONSIDERANDO as razões e as justificativas exaradas para a prorrogação contratual;
CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4, do Contrato de Locação nº 03/2013, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 4 e da Cláusula 6, do Contrato de Locação nº 03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
2.1. Alteração da Cláusula 4 - DO PRAZO:
4. DO PRAZO:
O prazo do presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
2.2. Alteração da Cláusula 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:
O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Dotação	Ficha
02.13.01 - 08.244.0026.2150 - 3.3.90.36.00	Ficha 362

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2013 será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original, bem como do Segundo Termo Aditivo.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 02 de janeiro de 2015.

Locatário:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Locador:
ERASMO VICENTE DE LIMA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8B78A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de aditivo automotivo ARLA 32, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 22.368,00 – Data: 14/01/2015 -**Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5FADED03

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material didático pedagógico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 18.980,00 – Data: 08/01/2015 -**Parte: PAPELARIA OURO EIRELI – ME - CNPJ: 07.266.248/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B5B4168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.695, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.539, DE 16 DE JULHO DE 2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 182 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 001/2015 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 8.539, de 16 de julho de 2014, que instaura de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/ MG, 16 de janeiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C82B8B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.696, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA HERYKA NASCIMENTO BOTELHO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 024/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2015, Heryka Nascimento Botelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.910.066-91 do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Habitação Popular e Regulação Urbana, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de janeiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5823D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.697, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA HERYKA NASCIMENTO BOTELHO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 025/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, Heryka Nascimento Botelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.910.066-91, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão C, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 20 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4026DC08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 088/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE CURVELO E O CONSÓRCIO INTRMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. DO OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. VALOR: R$ 296.450,00. DA VIGÊNCIA: De 02/01/2015 até 31/12/2015. Data: 19/12/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C313BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2014

Fica retificada a publicação constante da página 77 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1416, datado de 19 de janeiro de 2015, onde se lê "Abertura da sessão dia 30/1/2015 às 14 horas", leia-se "Abertura da sessão dia 3/2/2015 às 14 horas".

Curvelo, 20/1/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0001BB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Onde se Lê: Contrato Administrativo nº 029/2014
Lê-se: Contrato Administrativo 023/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GUILHERME RODRIGUES MOTA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Motorista em substituição aos servidores em gozo de férias.
Valor: R$ 1.555,33 (hum mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e três centavos) p/ mês.
Prazo: 01.01.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentaria: 02.10.02.10.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Manut. Despesas. Administrativas da Saúde.
Data: 02/05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A263BF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

ACERTA FONTES DE RECURSOS NOS BANCOS NO SISTEMA DE CONTABLIDADE DESTA PREFEITURA, ATRAVES DE TRANSFERNCIAS ENTRE FONTES.

O Prefeito Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que há saldo negativo em fontes de recurso da mesma conta bancária no sistema de contabilidade;
Considerando que houve erro material de classificação nas transferências de recursos financeiros entre contas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acertadas as fonte de recursos das contas bancárias no sistema de contabilidade desta Prefeitura, através de transferências entre fontes na conta corrente e aplicação financeira de mesmo número, conforme numeração a seguir: 022391 a 022401,022403 a 022415, 022423 a 022463, 022466 a 022553, 022556 a 022558.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 31 de outubro 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FDBA8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 008/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, durante o período do Carnaval 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida a seguinte retificação no edital: no item 7.4.2, onde se lê: "7.4.2 Comprovação de registro e da respectiva regularidade perante o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, de acordo com as exigências da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, Portaria/DPFMJ nº 992/95 e PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, exigível apenas das empresas cujo contrato social ou ato constitutivo prevejam a prestação de serviços de segurança armada.", leia-se: "7.4.2 Comprovação de registro e da respectiva regularidade perante o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, de acordo com as exigências da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, Portaria/DPFMJ nº 992/95 e PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012". Mantidas as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de

documentação, que permanece: 28/01/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:CB63D3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÁRIO CM-016/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, caput, da mesma Lei, visando à renovação de 25 (vinte e cinco) assinaturas anuais do jornal Gazeta do Oeste, com entrega diária nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, durante o ano de 2015, com a empresa Grupo Gazeta do Oeste de Comunicação, CNPJ nº. 07.361.469/0001-03, sediada neste município, na Rua Rio Branco, nº. 948, Centro, CEP. 35.500-430, representada por Fernando Marcos Rodrigues, pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais).

Divinópolis, 20 de janeiro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09560196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 042/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 115 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado AÇOUGUE PCR LTDA ME, CNPJ 12.799.301/0001-06, situado à Avenida JK 1725 Bom Pastor, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Pedro Paulo Cordeiro Regino e tendo como Responsável Técnico o Veterinário Paulo Henrique Coelho Pereira, CRMV-MG 13.545, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4F94096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 043/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 500 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA, CNPJ 02.364.291/0001-22, situado à Avenida Getúlio Vargas 776 Centro, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor José Eustáquio Leite e tendo como Responsável Técnico o Veterinário Paulo Sérgio de Oliveira Marius, CRMV-MG 3.810, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de pescados.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CA75579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 377/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de jazigos nos Cemitérios Parque do Espírito Santo e no Cemitério do Distrito de Santo Antônio dos Campos no Município de Divinópolis – MG. Após o prazo recursal e apuração dos mesmos apresentados pelas empresa esta Comissão vem marcar a dada de abertura dos envelopes proposta para o dia 27 de Janeiro de 2015 as 09:00 (nove) horas na sala de licitação desta Prefeitura.

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42FA263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BDMG URBANIZA

" O Município de Divinópolis, torna publica a assinatura do Contrato BF nº 197.041/14 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 12 de dezembro de 2014, novalor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA."

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C11E0DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CMAS/DIV DE 19/01/2015

"Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora para mandato de 2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município do Divinópolis em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2015, nos uso de suas atribuições conferidas pelos parágrafos 1º 2º e 3º do artigo 14 da Lei Complementar 105 de 10 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam eleitos os conselheiros relacionados abaixo para comporem a Mesa Diretora para cumprir o mandato no período de 19 de janeiro de 2015 até 14 de agosto de 2015:
I – PRESIDENTE: Leonardo Peres da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer;
II- VICE-PRESIDENTE: Alexandra Berté Parreiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social;
III – 1º SECRETÁRIO: Gustavo Xavier Costa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – 2º SECRETÁRIA: Nelcy Aparecida Tavares Martins da Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados e as entidades que representam em cumprimento ao inciso IV do artigo 10 e parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 105/2005, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de janeiro de 2015.

Divinópolis/MG, 19 de janeiro de 2015.

LEONARDO PERES
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:461F5576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – CMAS/DIV DE 19/01/2015

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Dezembro/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 19/01/2015, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de dezembro do exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de janeiro de 2015.

LEONARDO PERES
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E56F955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – CMAS/DIV DE 19/01/2015

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição junto a este Conselho das entidades: ADAP e Projeto Somos Amados.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005, em reunião extraordinária realizada no dia 19/01/2015;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 02 de 16/11/2011 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam canceladas as Inscrições de nº **005/98** da entidade **ADAP - Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção,** sob o CNPJ **20.159.471/0001-54** e de nº **169/10** da entidade **Projeto Somos Amados**, sob CNPJ **10.197.181/0001-41** por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º Da decisão de cancelamento da inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução nº 02 de 16/11/2011 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de janeiro de 2015.

LEONARDO PERES
Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:676FA44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007 /2015 - SEMUSA

Dá nova redação do Artigo 1º da Portaria 047/2014 – SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 055 de 24/02/1999 (publicada no D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999) – que dispõe sobre o TFD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de traçar diretrizes municipais para a administração dos procedimentos de Tratamento Fora de Domicilio

através de uma política única, tendo como metas à humanização do atendimento dentro do Sistema Único de Saúde**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Portaria SEMUSA 047/2014, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - *Fica aprovado o "Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio" da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.*

Parágrafo 1º - *A partir de 01 de fevereiro de 2015, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis implantará gradativamente o referido manual, conforme Nota Técnica a ser editada.*

Parágrafo 2º*. O Manual de que trata este artigo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br."*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07BDEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

16/01/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 25.801,06**
16/01/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 484.755,03**
19/01/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 467,38**
19/01/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 47.026,17**
19/01/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 798.765,26**
20/01/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 1.094.035,43**
20/01/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 77,14**
20/01/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.401.049,04**
20/01/2015	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 42.736,05**
20/01/2015	**CEMEI SÃO ROQUE**	**4341-9**	**16801-7**	**R$ 324.868,96**
20/01/2015	**CEMEI ST. ANT. DOS CAMPO**	**4341-9**	**16802-5**	**R$ 649.682,56**
20/01/2015	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 309.781,67**

Divinópolis, 20 de Janeiro 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE12FE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.711

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 11.494, DE 02 DE JUNHO DE 2014, QUE DELEGA AO PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, CONTROLADOR GERAL E SECRETÁRIOS ADJUNTOS AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica de Divinópolis, pelo inciso XXI de seu art. 62, combinado com o inciso I, § 1º do art. 69,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, do Decreto nº 11.494, de 02 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)
III – Os Srs. Secretários Municipais: homologar licitações, pregões, ratificar a dispensa e a inexigibilidade, nos processos conduzidos sob responsabilidade de suas respectivas pastas. Nas eventuais ausências e/ou impedimentos do Secretário, ficará responsável pelas homologações e ratificações, servidor, lotado na respectiva Secretaria, com grau hierárquico imediatamente inferior." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

AGILSON EMERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (Interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF7E7143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Agilson Emerson da Silva e a Diretora de Administração Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas no uso de suas atribuições, **CANCELA** a função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função de secretária de secretário, da servidora **JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 9902087-1, **com efeitos retroativos a 06/01/2015.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Decreto nº 11.695, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2015. Edição 1411.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2015.

AGILSON EMERSON DA SILVA
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:795B93EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1715 DE 17/01/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WAINY KEITMAN TORRES**, a Progressão Horizontal no cargo de **Auxiliar Administrativo**, passando do **Nível V**, **Padrão C** para o **Nível V**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **15/01/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Janeiro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1674A987

PORTARIAS
EXTRATO DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO LICITATÓTORIO Nº 096/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO CÓRREGO CAMPESTRE, NESTE MUNICÍPIO. **FICA ALTERADA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DE: 17.512.0060.6.024.3390 39 F/50 – Manutenção setor de esgoto sanitário-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica** PARA**: 17.512.0060.5.012.4490 51 F/91 – COLETA DE esgoto sanitário-OBRAS E INSTALAÇÕES -**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D254AF65

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 003/15, Inexigibilidade nº. 002/15, da empresa: **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº. 10.391.836/0001-18, com sede de suas atividades na Rua Humberto I, nº. 220 – 2° andar, conjuntos 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP – 04018-030, cujo objeto é a Aquisição de Conjuntos Educacionais para aplicação, pelos profissionais do município de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Cognitivo, Social, Emocional, Ético e compreensão dos conceitos matemáticos fundamentais visando o atendimento dos alunos da Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio e Escola Municipal Paulo Barbosa, da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, a qual detém exclusividade para editoração e comercialização das obras em todo o território nacional, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$ 214.248,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:80DFF5C1

PORTARIAS
DECRETO Nº 6450, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora **Maiara Gomes de Freitas**, para assinar, em todas as Notas de Empenho relativas a Secretaria de Saúde, nos campos "Ordenador de Despesa" e "Ordem de Pagamento", de 05 a 29 de janeiro de 2015, durante o período de férias da servidora Maria Inês Macedo Soares .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de Janeiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E1B7B3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2959, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Altera o art. 1º da Portaria nº. 2806, de 22 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto n° 3.912, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:
Art. 1º. O "caput" do art. 1º da Portaria nº. 2806, de 22 de novembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos abaixo para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Titulares:
- Elaine Maria Ribeiro Pires;
- Anderson José de Sousa;
- Eliana Maria Sousa Morais ;
- Leonardo Geraldo Eufrásio;
- Cecília Campos Paiva;
- Jaqueline Cravo;
- Diana das Graças Faria Silva.

II – Suplente:
"Marilis de Paiva Leite"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Formiga (MG), 15 de janeiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4020486D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 201/2011**, **Pregão Presencial nº. 022/2011, Processo nº. 073/2011**, Contratado: **LUCIANA FREITAS ANDRADE,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 075.232.006-80, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8993F7F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 411/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 411/2011**, **Pregão Presencial nº. 034/2011, Processo nº. 108/2011**, Contratado: **GUSTAVO EUGENIO FRÓES SILVA,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 101 - Centro, em Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 067.415.466-50, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2015**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00778C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PRC Nº 003/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015 DO MUNICÍPIO DE GUARANI, A SE REALIZAR NOS DIAS 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.EPP.
CNPJ: 02.541.817/0001-00
Endereço: Rua Padre Cerqueira, 294, Centro, Silverânia Ltda.
Lote Único
Valor Total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 04 parcelas de 25% do valor, mediante acordo entre as partes, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação.

Data da assinatura da homologação: *20/01/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F30CC6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: n.º 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do Carnaval/2015 do Município de Guarani, a se realizar nos dias 12 a 17 de fevereiro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
- 000472 | 020900 | 13.392.0011.2046 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do Carnaval de 2015.
Data da assinatura: 20/1/2015
Fundamentação legal preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 003/2015, Processo Licitatório n.º003/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e José Antônio de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5BA518EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 012/2015 – PRC N.º 015/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 012/2015 – PRC n.º 015/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar das zonas urbana para rural do Município de Guarani, e respectivo retorno, diurno e noturno, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 30/01/2015 às 10:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de janeiro de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AA42804A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014 O Sr. Prefeito Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 182/2014, Tomada de Preços nº. 012/2014**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DA ILHA DO RETIRO – COMUNIDADE DE ILHA DO RETIRO – ITACARAMBI – MG - Contratado**: REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME,** com endereço na Cesário Alvim, nº. 148 – A - Bairro – Centro na cidade Januária - MG, inscrito no CNPJ de nº. 14.992.752/0001-90 valor global - R$104.577.61 (cento e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta um centavos).

Itacarambi - MG, 20 de janeiro de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A3EB3326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 001/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 138/2014 por mais 180 dias. Contratada: Carperita Construções LTDA. CNPJ: 08.175.399.0001-53. Itamonte/MG. Vigência: até 30/06/2015.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CFB793A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 002/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 139/2014 por mais 180 dias. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 30/06/2015.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3089BC48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 003/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 190/2014 por mais 60 dias. Contratada: Balugart Ind. e Com. de artefatos metálicos e de concreto LTDA EPP. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Passa Quatro/MG. Vigência: até 02/03/2015.

Itanhandu, 30 de dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D575B77A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 005/2013. Objeto: Prorrogação do contrato nº 221/2013 por mais 180 dias. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 11/06/2015.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C191326A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo, Tomada de Preços 006/2013. Objeto: Prorrogação do contrato nº 222/2013 por mais 180 dias. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 11/06/2015.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:402D406D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ 009/2015 – Objetivando a Contratação de equipe de apoio para auxílio durante o Carnaval 2015, promovido pelo Município de Itanhandu/MG. Sessão dia 02/02/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:846F92C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
Às 08:30 horas do dia 19 de janeiro de 2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraiba/MG para divulgação dos atos da Administração. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE

PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda - EPP – representante Dalmir Resende e Rádio Veredas FM Ltda – ME representante Anderson Júnior Martins. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem e a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) da(s) licitante(s) Rádio Veredas FM Ltda – ME ao preço de R$20.000,00 conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s). Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a proponente vencedora Rádio Veredas FM Ltda – ME não apresentou os documentos descritos nos itens 7.4.2.b. e 7.4.3.a. do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada pela Pregoeira. Em decorrência disto, a Pregoeira julgou o processo frustrado. Não houve manifestação de apresentação de recursos. Foram analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s). Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

Proponente(s):

RÁDIO VEREDAS FM LTDA – ME

SOCIEDADE MONTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA - EPP

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C2FAD575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O Município de Jequitibá, em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato: Objeto: Locação de dois Imóveis Residenciais para acomodar Profissionais Médicos do "Programa Mais Médicos", para atuarem no ESF – Estratégia de Saúde da Família. Favorecidos: Luciana Moreira Vaz de Melo Silva – Valor Mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) e José Otaviano de Azevedo – Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Período de Duração: 11 (onze) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B6C58BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 219/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **IBF Indústria Brasileira de Filmes**, empresa sediada na Rua Pastor Manuel Avelino de Souza, 187, Xerem – Duque de Caxias – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ilacir Resende Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 109.111.098-03, RG nº 13.237.854 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Domingos Vieira, 66, apartamento 1202, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 219/2014 no qual ajustaram o fornecimento de material e instrumentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 613/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IBF Indústria Brasileira de Filmes
ILACIR RESENDE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:28845C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 54/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Eva Aparecida Martins de Amorim ME**, empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por **Eva Aparecida Martins de Amorim**, CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 54/2014 no qual ajustaram a locação de um veículo automotivo de no mínimo 04 (quatro) lugares, equipado com carrocinha, para coleta/apreensão e transporte de cães para o canil municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 006/2015 e os ditames das

leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25% o quantitativo licitado.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM – ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B40D925

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial Fonseca & Freitas Ltda**, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171, Bairro Jardim Centro, CEP: 38.703-004, Patos de Minas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.6995.799/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Sonia Socorro Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 555.650.346-04, RG nº MG-3.699.228 SSP/MG, residente e domiciliado (a) à Rua José de Santana, 335, Centro, Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 08/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico e grama, destinados à conclusão da construção do posto de Saúde Santa Mônica e pequenos reparos em unidades escolares do município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 551/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA
CNPJ nº 05.995.799/0001-17
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:55F0A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 85/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Varejão Moreira Ltda - ME**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.039/0001-74, neste ato representada por **Ronei Fernandes Moreira**, CPF 091.140.476-75 e RG MG – 14.466.751, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 85/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de segurança e proteção para as Secretarias do Município e Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 541/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Varejão Moreira LTDA – ME
RONEI FERNANDES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:66886F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 204/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CS Carvalho Peças e Serviços Ltda EPP,** empresa situada na Avenida Rodrigo Castilho de Avelar, 247, Distrito Industrial I – Patos de Minas – MG, CEP: 38.706-706, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.982.262/0001-97; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cássia Regina Leme Telles,** brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob nº 092.165.418-90 residente e domiciliado em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 204/2014 no qual ajustaram a aquisição e a contratação de peças e serviços para retífica em motores de automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 706/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CS Carvalho Peças e Serviços LTDA EPP
CÁSSIA REGINA LEME TELLES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CAC47B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 001/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Renato da Costa Madureira Neto**, brasileiro, portadora do CPF 185.215.331-87 e RG M – 640.361-SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 001/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Arnaldo Batista Franco, 931, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, com área total de 360m² sendo a área construída de 69,68m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – CRAS Volante.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 735/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Janeiro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

RENATO DA COSTA MADUREIRA NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5097AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 196/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **DRS de Sião Comércio e Serviços Eireli,** empresa sediada na Rua Casarejos nº 271, quadra 24, Box 13, Vila Mogilar – Mogi das Cruzes – São Paulo/SP – CEP: 08.773-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.446.193/0001-25; neste ato representada pelo **Sr. David Rogério dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 316.642.478-40, residente e domiciliado à Rua Antenor de Souza Mello nº 700, apto 23, Jardim Maricá, Mogi das Cruzes – São Paulo/SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 196/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos materiais esportivos relacionados na Cláusula Quinta, relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 052/2014; produtos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social**,** Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 541/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DRS de Sião Comércio e Serviços EIRELI
DAVID ROGÉRIO DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:573C5ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 104/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fênix Indústria de Móveis de Aço Ltda - EPP,** empresa sediada na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, 790, Parque das Empresas, Moji-Mirim – São Paulo CEP: 13.803-280, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.511/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Luis Roberto Nucci Juliani**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Rio Tapajós, 208, Condominio Morro Vermelho, na cidade de Moji-Morim - SP, portador da Cédula de Identidade nº 26.665.499-X SSP/SP e do CPF nº 217.813.058-54, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 104/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 622/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fênix Indústria de Móveis de Aço LTDA – EPP
LUIS ROBERTO NUCCI JULIANI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:524BC9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 24/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **José Wilson Rodrigues Moreira**, brasileiro, portador do CPF 320.871.446-72 e RG 1.282.653 - SSP/DF, tendo como Procurador legal o **Sr. Sebastião Caldeira de Oliveira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nessa cidade, com escritório de Locação Imobiliária à Rua Geraldo Rios, 163, Centro, nesta cidade e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 24/2014 no qual ajustaram a locação do imóvel urbano localizado à Rua José Romero da Silveira, 992, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, com área total de 355,20m² sendo a área construída de 117,20m² mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF)..
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 737/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3. O reajuste será de 3,6749% de acordo com índice da União – IGP-M, sendo assim o aluguel convencionado passará para o seguinte valor: **R$ 750,60 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ WILSON RODRIGUES MOREIRA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7673CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 285/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 285/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Empreiteira Vida Nova Ltda**, com sede na Rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Amador Xavier de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 285/2014 no qual ajustaram a execução dos serviços de **pequenos reparos, manutenção, capina, limpeza e conservação de logradouros (praças, vias urbanas e rurais) e prédios públicos**.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 773/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Janeiro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Empreiteira Vida Nova LTDA
AMADOR XAVIER DE CARVALHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7246EE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 063/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Transportes JAM Ltda**, empresa com sede a Rua Adelmo Xavier, 1611, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.567.585/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Juraci Alves Ferreira, CPF 002.483.456-48 e RG M-7.828.330, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 063/2014 no qual ajustaram o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino à cidade de Patos de Minas/MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 561/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo de validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE JAM LTDA ME
10.567.585/0001-80

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:61AF1057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Varejão Moreira Ltda - ME**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, A, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.039/0001-74, neste ato representada por **Ronei Fernandes Moreira**, CPF 091.140.476-75 e RG MG-14.466.751, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 96/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 541/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Varejão Moreira LTDA - ME
RONEI FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3F36623

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 159/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado ***Maria da Gloria Nunes da Silva***, sediado(a) na Rua Ezequiel Lourenço de Lima, 116, Centro, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº *052.928.546-03*, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 159/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 686/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:407584A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 167/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reginaldo José Mendes,** sediado(a) na Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1451, Bairro Bouganville, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 038.968.026-58, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 167/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 694/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

REGINALDO JOSÉ MENDES
CPF: 038.968.026-58
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8300FA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 160/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lucio José Mendes Filho**, sediado(a) na Rua Jarbas Alves Mendonça, 116, Bela Vista, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 038.202.556-30, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 160/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 687/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LÚCIO JOSÉ MENDES FILHO
CPF: 038.202.556-30
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31102998

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 269/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 269/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda ME ,** empresa sediada na Avenida Castelo Branco, 66, Bairro Barroca, Unai - MG, CEP: 38.610-000, CNPJ 14.237.777/0001-89, neste ato representada por **José Batista Araujo**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, Inscrito no CPF 178.171.026-00 e RG 1001926 SSP/MG, residente em Unai – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 269/2014 no qual ajustaram fornecimento de Areia Lavada Fina, destinados a recuperação e construção de galerias pluviais nos distritos, sede do município e estradas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 718/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA - ME
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5F0F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064A/2004

12º Termo Aditivo do Contrato 064A/2004, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra. **Maricélia Pereira Borges**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Astolfo Moreira, nº 1.246, bairro Maria José de Paula e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Outubro de 2004 o Instrumento de Contrato 064A/2004 no qual ajustaram a locação de um imóvel localizado à Av. Juca Cordeiro, nº 1.298, bairro Maria José de Paula, nesta cidade.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 734/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.O aluguel convencionado será de **R$ 1.415,05** (Hum mil quatrocentos e quinze reais e cinco centavos) mensais, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a efetuar pontualmente até o 5° dia útil após o vencimento, ao LOCADOR legalmente constituído.”**.**
4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

MARICÉLIA PEREIRA BORGES SANTOS
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B08A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2011

6º Termo Aditivo do Contrato 207/2011, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Silvio Geraldo de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Agosto de 2011 o Instrumento de Contrato 207/2011 no qual ajustaram a locação de um imóvel localizado à Rua Lindolfo Carneiro, 660, Centro, nesta cidade.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 731/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3. O reajuste será de 3,6749% de acordo com índice da União – IGP-M, sendo assim o aluguel convencionado passará para o seguinte valor: **R$ 1.532,96 (Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC4B315F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Moises Ferreira Morais**, sediado(a) na Rua das Flores, 48, Ruralminas I, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 061.530.296-39, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 164/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 691/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MOISES FERREIRA MORAIS
CPF: 061.530.296-39
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14F7B57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 168/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Vicente de Paulo Mota,** sediado(a) na Rua Lindolfo Carneiro, 1521, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 321.947.226-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 168/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura

familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 695/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VICENTE DE PAULO MOTA
CPF: 321.947.226-53
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90E0BCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2009

7º Termo Aditivo do Contrato 150/2009, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sra**. Maria das Mercês Alencar Duarte,** brasileira, viúva, aposentada, CPF 442.515.216-68 e RG MG-3.429.960, residente e domiciliada em Piedade de Paraopeba, Distrito de Brumadinho/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Maio de 2009 o Instrumento de Contrato 150/2009 no qual ajustaram a locação de um imóvel localizado na Av. José Batista Franco, nº 183, centro, nesta cidade.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 546/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3. O reajuste será de 3,6749% de acordo com índice da União – IGP-M, sendo assim o aluguel convencionado passará para o seguinte valor: **R$ 3.680,49** (Três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**.**
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA DAS MERCÊS ALENCAR DUARTE
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:942C8319

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 251/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 251/2014 no qual ajustaram a execução, pela contratada, sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, das obras e serviços de recapeamento asfáltico em ruas da sede do município, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme planilhas orçamentárias e projetos - anexos deste edital. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 006/2013.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 713/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **25% o quantitativo** licitado e prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A0D6F275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 113/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua estrela do Sul, 34, Bairro Centro, Monte Carmelo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.755/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Horácio Marques Salgado,** brasileiro, casado, nascido em 02/04/1966, portador do RG M-3.040.944 SSP/MG, CPF: 460.975.206-97 residente e domiciliado na Rua Osvaldo Garcia, 336, Bairro Batuque, Monte Carmelo - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 113/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 628/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA
HORÁCIO MARQUES SALGADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D857E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 127/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: RCA – Comércio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda – EPP,** empresa sediada na Rua Carmo da Cachoeira, 217, loja 01 – no Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.550-370, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.531/0001-39; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Claudemir Cortes Vizintim**, inscrito no CPF sob o nº 054.829.496-80, RG nº MG 12.859.752 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 127/2014 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 585/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RCA Comércio de Produtos Hospitalares
CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93912DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 186/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **White Martins gases Industriais Ltda ,** empresa sediada na AV Jose Andraus Gassani nº 1898, Bairro Cidade Industrial na Cidade de Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-09, neste ato representada pelo(a) sr(a) Bruno de Paula Pellucci ,inscrito no CPF 037.688.556-43 e RG MG-10.699.388 residente e domiciliado(a) na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Bairro Cinco na cidade de Contagem/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 186/2014 no qual ajustaram o fornecimento de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 678/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 35.820.448/0039-09

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BA563DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 257/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 257/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda - EPP,** empresa sediada na Rua Jacuí, 2.133, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG CEP: 31.140-650, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **Erlon Fernandes de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 990.018.296-00, RG nº 6.027.526 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Campos Elíseos, 57, Bairro Barroca na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 257/2014 no qual ajustaram fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 643/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Fernandes Lubrificantes LTDA - EPP
ERLON FERNANDES DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5EF97FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 247/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo

Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Katal Biotecnológica Indústria e Comércio Ltda**, empresa sediada na Rua Leiria, 1160, Bairro São Francisco - Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.255-100, inscrita no CNPJ sob o nº 71.437.917/0001-04, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Sergio Carvalho de Moraes**, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 036.838.778-04, RG nº 1.687.526 SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Paulo - SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 247/2014 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 665/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2015.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Katal Biotecnológica Indústria e Comércio LTDA
SERGIO CARVALHO DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47BE2B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 102/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP,** empresa sediada na Rua Jéferson Nepomuceno, nº 430, Bairro Ipanema, Patos de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Soares Mota**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Omar Coury Moreira, nº 71, Bairro Sebastião Amorim, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 102/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 541/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2015.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Soares & Mota LTDA – EPP
MURILO SOARES MOTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA8324AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 194/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 194/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP,** empresa sediada na Rua Jéferson Nepomuceno, nº 430, Bairro Ipanema, Patos de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Soares Mota**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Omar Coury Moreira, nº 71, Bairro Sebastião Amorim, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 194/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos materiais esportivos relacionados na Cláusula Quinta, relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 052/2014; produtos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social**,** Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 541/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Março de 2015.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Soares & Mota LTDA EPP
MURILO SOARES MOTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56A10329

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologaçãode Concurso Público – Edital nº 01/2014 e Processo Seletivo - Edital nº 01/2014. O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo publicado no site www.seapconcursos.com.br em 16/01/2015, através do Decreto nº 1.146 de 16/01/2015, para que produza os seus efeitos legais.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C24866F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 171/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP,** empresa sediada na Rua Jéferson Nepomuceno, nº 430, Bairro Ipanema, Patos de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Soares Mota**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Omar Coury Moreira, nº 71, Bairro Sebastião Amorim, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 171/2014 no qual ajustaram o fornecimento de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 604/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Soares Mota
MURILO SOARES MOTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:294CE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 280/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Calcário JARATFG Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Roberto Wachsmuth, 74, Centro, Paracatu - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.900/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) **Antonio Alves Filho**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 152.797.666-15, RG nº. M-276.907, residente e domiciliado(a) na Rua dos Voluntários, 14, Apto 301, Boa Esperança – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Setembro de 2014 o Instrumento de Contrato 280/2014 no qual ajustaram o fornecimento de calcário dolomítico, a ser distribuído aos produtores rurais do município, destinado à correção de acidez do solo, conforme programa de incentivo aos produtores locais.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 697/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Calcário Jaratfg LTDA
ANTONIO ALVES FILHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BD58ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 148/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Masterinfor Comercial e Serviços Ltda - ME,** com sede a Avenida Guarapari, nº 1301, Loja 05, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte – MG – CEP: 31.560-300, CNPJ 19.454.333/0001-19, neste ato representada por **Ana Cláudia de Melo Kern,** brasileira, solteira, CPF 129.048.886-08 e RG M-16.999.892, residente e domiciliada a Rua Desembargador Leão Starling, nº134, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 148/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros de suprimentos de informática, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 039/2014.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 598/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Masterinfor Comercial e Serviços LTDA - ME
ANA CLÁUDIA DE MELO KERN

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9ED9DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 183/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Academic Softwares Escolares Ltda.,** empresa sediada na rua Realengo, 97 A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.031.187/0001-00, neste ato representada pela Sra. Zélia Maria Mendonça Baião, CPF nº 617.951.356-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 183/2013 no qual ajustaram a contratação dos direitos de uso de software de escrituração escolar, dos serviços de instalação, assistência técnica, treinamento e acompanhamento da fase final de sua implantação, destinados às Escolas Municipais, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 696/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Academic Softwares Escolares LTDA
ZÉLIA MARIA MENDONÇA BAIÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45F92550

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 003/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito CPF 389.224.446-49 e RG MG-2.439.087-SSP/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 003/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 588/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1FF146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 166/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Osvaldo Batista Mota**, sediado(a) na Avenida Dona Zica, 798, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 746.435.606-68, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 166/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 693/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OSVALDO BATISTA MOTA
CPF: 476.435.606-68
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD76F684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 112/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Multiplic Máquinas e Suplementos LTDA,** empresa sediada na Rua Corumba, 420, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-260 Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.740.865/001-48, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo de Sousa Queiroz,** brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1984, portador do RG MG 11.671.548, CPF: 069.958.936-38 residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, 575, apt 202, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 112/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 627/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Multiplic Máquinas e Suplementos LTDA
GUSTAVO DE SOUSA QUEIROZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DFD37353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 282/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 282/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Cerâmica Fernandes de Melo Ltda - ME,** empresa sediada no loteamento 15, Distrito Ruralminas I – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.192/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rosane de Oliveira Marques da Silva**, inscrita no CPF: 047.564.046-26, residente e domiciliado(a) na Rua Astolfo Moreira, 1293, Bairro Maria José de Paula, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Setembro de 2014 o Instrumento de Contrato 282/2014 no qual ajustaram a locação de máquina pesada tipo poclain, relativamente ao item *01* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 112/2014.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 719/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Cerâmica Fernandes de Melo LTDA – ME
ROSANE DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0CF0D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 138/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda,** empresa sediada na Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP:81.730-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.571/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Valter Elisbao Garcia Donini,** brasileiro, solteiro, gerente de produção, inscrito no CPF: 099.338.249-53, residente e domiciliado(a) na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba - PR, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 138/2014 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde para serem repassados e utilizados nos Postos de Saúde do Município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 589/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BF5F087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO PUBLIAÇÃO CONCURSO 01/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

"Homologação Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG – Edital nº 01/2014 e Processo Seletivo Edital nº 01/2014. O Prefeito Municipal de João Pinheiro /MG, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo publicado no site www.seapconcursos.com.br em 16/01/2015, através do Decreto nº 1.146 de 16/01/2015, para que produza os seus efeitos legais. "

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG

CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2D7E1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, abertura dia 24/02/2015, às 09h30, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa contábil para a prestação de serviços técnicos contábeis especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração do Poder Executivo. JP/MG, 20/01/2015, Antônio Geraldo Silva: Presidente da CPL.O edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2CB1942D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº 02/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 02/2015 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa ESTRADA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME, o objeto é a aquisição de materiais e serviços para execução de sinalização de vias por um período de vigência de 12 meses. O valor global é de R$ 84.715,20. Data: 15/01/2015.

Setor de contratos

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:354F08D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº 03/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 03/2015 de Registro de Preços, entre o MUNICÍPIO e a empresa SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA, o objeto é a aquisição de serviços de ultrassom obstetrício para pacientes do

SUS, através de registro de preços por um período de vigência de 06 meses. O valor global é de R$18.140,00. Data: 16/01/2015.

Setor de Contratos

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:416EBAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 04/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 04/2015, Processo Administrativo nº. 718/2014 – Pregão 166/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa Emerson Narciso Borges. O objeto é a locação de tendas eventos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes. A vigência do contrato é de 06 meses a contar da data de assinatura. O valor global é de R$ 2.800,00. Data: 15/01/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6F8B1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO A ATA Nº 110/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO A ATA Nº 110/2014 relativo ao PRC 694/2014, PREGÃO 140/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AMARILDO MIRANDA LOPES ME. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, do produto que consta da ata vigente com a referida empresa, mantendo a faixa de lucro no produto licitado. Data: 16/01/2015.

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PERCENTUAL DE AUMENTO
GÁS LP P45	**R$ 180,00**	**R$ 203,40**	**13%**

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:590ED36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 163/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 163/2014, Processo 749/2014. Objeto:**AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FORRO PVC PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EMPRESA VENCEDORA:**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Lagoa da Prata, 19 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:FE9B1D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2015. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTO ESPECIAIS LTDA. Visando à aquisição de medicamento não disponibilizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), para a Sra. Síntia Rodrigues de Almeida, atendendo a Ordem Judicial. No valor de R$ 35.216,15 (Trinta e cinco mil, duzentos de dezesseis reais e quinze centavos).

Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:B6AB6EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00015/2015
Dispensa de Licitação nº. 00006/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de VALDIR FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 437.851.156-87, cujo valor global da contratação será de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5F32D6C3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 00008/2015
Pregão Presencial nº: 00007/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR

Trata-se de análise do pedido de impugnação ao Edital do processo em epígrafe, interposta pela empresa DIMIPEL LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, na cidade de Carmo de Minas – MG, através de seu representante, Senhor Nilton Garcia de Oliveira.

DA ADMISSIBILDADE

Nos termos do item 2.4 do Edital, as impugnações poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição endereçada ao Pregoeiro, a ser protocolizada, preferencialmente, no Departamento de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico compraselicitacao@lambari.mg.gov.br.

Complementando, o item 2.4.1, determina que a petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado da licitante, com indicação de sua razão social , número do CNPJ, e-mail, e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e

CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Considerando que a Impugnante protocolizou sua petição na data de 16/01/2015, às 13h39min, no Departamento de Compras e Licitações, e que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 26/01/2015, afigura-se tempestiva a presente petição.

E mais, a petição encontra-se assinada pelo representante legal da empresa, bem como está instruída com os documentos exigidos no item 2.4.1 do Edital.

Desta feita, mostram-se presentes os pressupostos de admissibilidade da impugnação.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Insurge a impugnante, em apartada síntese, para que se proceda ao desmembramento do Lote 01, constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital, para que os itens referentes as carnes (bovina, suína e de frango) sejam separados em um lote específico, uma vez que o agrupamento desses itens com os itens de gêneros alimentícios, caracteriza prática discriminatória, ilegal e desnecessária à finalidade da licitação, citada no Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, seguindo o princípio da igualdade.

DO MÉRITO

Após a análise da alegação aduzida pela empresa DIMIPEL LIMITADA ME, conclui-se que razão assiste a Impugnante, vejamos:

A Constituição da República, ao instituir a obrigatoriedade de procedimento licitatório para as aquisições efetuadas pela Administração Pública, determinou a igualdade de condições a todos os concorrentes, *in verbis:*

Art. 37 (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...)

A Lei nº 8.666/93, que estabelece as normas gerais sobre licitações, é objetiva ao tratar os requisitos e princípios que devem ser obedecidos pela Administração quando da realização de procedimento licitatório, conforme se verifica de seu Artigo 3º:

(...)
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)

Como é sabido, a divisão do objeto em lotes obriga a empresa participante a apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação por não atendimento aos requisitos exigidos no certame.

O agrupamento de itens dos mais diversos tipos em um único lote impede a concorrência entre os licitantes, pois muitas empresas não poderão disputar nos lotes, porquanto não comercializam todos os itens constantes do mesmo.

Sendo assim, a divisão dos itens de carne (bovina, suína e de frango) em um lote específico, garantirá o caráter competitivo do certame, e, em consequência, a busca pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, respeitando-se, dessa forma, o que determina o Artigo 37, inciso XXI da Constituição da República e o § 1º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço da presente impugnação, por estar de acordo com os pressupostos exigidos na Lei e no Edital, e no mérito, julgo procedente o pedido apresentado pela empresa DIMIPEL LIMITADA ME, **no sentido de excluir do lote 01 os itens 09, 10, 11 e 17 e criar o Lote 03, onde deverão constar os referidos itens**.

Por se tratar de alteração que não modifica substancialmente o edital, não há necessidade de republicação do edital, pelo que mantenho a data do certame para o dia 26/01/2015.

Dê-se ciência à impugnante e, após, divulgue-se esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Lambari e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lambari, 19 de janeiro de 2015.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8B058BF0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00015/2015 – Dispensa nº **00006/2015** – CONTRATO Nº 00005/2015. CONTRATANTE: **Município de Lambari** – CONTRATADO: **Valdir Fernandes**, CPF: 437.851.156-87 – Valor Mensal do aluguel: R$ 3.100,00 – Valor Total do Contrato: R$ 37.200,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL. Vigência: 16/01/2015 a 31/12/2015. Dotação: 02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.36.00 – 131.

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:FB9D51FA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
SAAE - LAMBARI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 2013.01-018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: R$ 34.527,72 (Trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete Reais e setenta e dois Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência: 12 meses. Assinatura do Termo Aditivo: 14/01/2015.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C7FC337C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00016/2015
Dispensa de Licitação nº. 00007/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de MARIA LUCIA DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, cujo valor global da contratação será de R$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E1757449

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00016/2015 – Dispensa nº **00007/2015** – CONTRATO Nº 00006/2015. CONTRATANTE: **Município de Lambari** – CONTRATADO: **Maria Lúcia de Faria**, CPF: 024.616.918-43 – Valor Mensal do aluguel: R$ 650,00 – Valor Total do Contrato: R$ 7.800,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER. Vigência: 16/01/2015 a 31/12/2015. Dotação: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – 234.

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0396F73F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2012 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: Luiz Taciano Biaso Baptista. Processo 00048/2012 – Pregão Presencial nº **00036/2012 -** Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 00012/2012 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de preço do valor mensal do contrato para R$ 777,56. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: 02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – 48.

Lambari, 30 de dezembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0FD2067D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00018/2015 – Pregão Presencial nº **0009/2015** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁRCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 03/02/2015 às 13h15min – Sessão de lances – 03/02/2015 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4A21BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregãonº 001/2015– Processo licitatórionº001/2015

Despacho: O Exmo. Sr. Prefeito, João Soares da Silva, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 001/2015 – PRC 001/2015, com base no interesse da Administração e no atendimento ao princípio da prevenção, precaução e conveniência administrativa.

Data da revogação: 19/01/2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:83373207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO N° 001/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA), E ESTABELECE CRITÉRIOS OPERACIONAIS E DE GESTÃO PARA AS ESCOLAS E CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE LUZ – MG PARA O ANO DE 2015".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os dispositivos legais, as normas regulamentares pertinentes e a necessidade de:
I – Organizar o funcionamento do ensino no município, para o ano de 2015;
II – Estabelecer critérios operacionais e de gestão das unidades educacionais do Município.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Diretores de Escolas Municipais e aos Coordenadores de Escola e Creche Escola, cumprir e fazer cumprir as disposições desta resolução.

Art. 2º - Compete ao Diretor ou Coordenador de Escola e Creches Escola organizar o quadro de pessoal com base no disposto nessa resolução.
PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à Escola e Creche estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turnos aos servidores efetivos, observados nesta resolução e conveniência pedagógica.

Seção 1
Do Ajustamento Funcional

Art. 3º - Compete ao Diretor ou Coordenador de Escola ou Creche Escola, onde há servidor em ajustamento funcional:
I – Definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer, observando as necessidades da escola, as restrições constantes do laudo médico oficial, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II – O Professor de Educação Básica e demais funcionários em ajustamento funcional, cumprirão a carga horária completa de seus respectivos cargos, exercendo atividades na Secretaria da Escola, na Biblioteca ou na função de recuperadora de alunos com defasagem de aprendizagem;
III – Nas creches, professores e demais funcionários da Educação Infantil em ajustamento funcional, exercerão as atividades de apoio ao professor no cuidado com as crianças.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES
Seção I
Da Carga Horária Obrigatória

Art. 4º - Conforme disposto na Lei nº 20.592, de 28 de dezembro de 2012, a carga horária semanal de trabalho corresponde a um cargo de Professor da Educação Básica com jornada de 24 (vinte e quatro) horas, compreende:
I – 16 (dezesseis) horas semanais destinadas à docência;
II – 8 (oito) horas semanais destinadas as atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
4 (quatro) horas semanais em local de livre escolha do professor;
4 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da Escola, sendo até duas horas dedicadas à reuniões.
§ 1º - O professor detentor de dois cargos ou funções, na mesma escola ou em escolas municipais distintas, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.
§ 2º - As atividades extraclasse a que se refere o inciso II, alínea "a", compreendem ações de planejamento, estudo e avaliação inerentes ao cargo de professor, realizadas para aperfeiçoar sua prática de sala de aula e garantir o sucesso dos alunos no processo de ensino/aprendizagem.
§ 3º - As atividades extraclasse a que se refere o inciso II, alínea "b", compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.
§ 4º - A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a alínea "b", do inciso II, poderá, a critério da direção escolar, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês, possibilitando um tempo maior para discussão dos temas propostos e reuniões.
§ 5º - A carga horária prevista na alínea "b" do inciso II, não utilizada para reuniões, deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 3º.
§ 6º - Caso o professor da educação básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, o saldo de horas previsto no § 5º poderá ser cumprido fora da Escola, com o conhecimento prévio da direção da escola.
Art. 5º - O professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio do funcionamento da biblioteca escolar, cumprirá 24 (vinte e quatro) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção.
PARÁGRAFO ÚNICO: São consideradas atividades de apoio ao funcionamento da Biblioteca Escolar aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de Ajustamento Funcional, sem o contato direto e permanente com alunos, por recomendação de laudo médico.

Art. 6º - O Professor para ensino do uso da biblioteca cumprirá a jornada de trabalha prevista nos incisos I e II do artigo 4º desta resolução, para exercício da docência, diretamente no atendimento aos alunos, realizando atividades de intervenção pedagógica, orientando a utilização da biblioteca escolar para a realização de consulta e pesquisa, bem como desenvolvendo estratégias de incentivo ao hábito e ao gosto pela leitura e também ministrar aulas de literatura.
Art. 7º - Aplica-se o disposto nos incisos I e II do artigo 4º desta resolução ao professor que exercer a docência como regente de turma, regente de aulas, substituto eventual e no atendimento educacional especializado.
Art. 8º - Todos os profissionais do magistério público da Educação Básica que desempenham as atividades de docência e aqueles cujas atividades são de suporte pedagógico à docência, neste compreendida a direção ou administração, planejamento, supervisão e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, deverão, obrigatoriamente participar das reuniões pedagógicas e administrativas, que constitui parte integrante das atividades extraclasse.
Art. 9º - A participação efetiva nas unidades extraclasse é critério fundamental para a Avaliação de Desempenho do profissional da Educação.
Art. 10 – A ausência do profissional em 4 (quatro) horas de atividades extraclasse será considerada como um dia de falta.
§ 1º - Os servidores deverão registrar a participação nas atividades extraclasse em relógio de ponto digital e livro de ponto.
§ 2º - Compete à direção da Escola encaminhar à SEMECE, impreterivelmente até o dia 17 (dezessete) de cada mês, o espelho do relógio de ponto mensal, o quadro de movimentação de pessoal e cópia do livro de ponto, com suas respectivas faltas e justificativas, as quais serão analisadas pela secretaria.
Art. 11 – Compete ao Diretor ou Coordenador e Supervisor de cada Escola estabelecer horários e datas para o cumprimento das atividades extraclasse e fazê-las cumprir-se.
Art. 12 - Em casos de servidores com dois cargos, o mesmo, deverá cumprir as atividades referentes ao ano de ensino em que o servidor atua na unidade de lotação.

Seção II
Atribuição de Turmas, Aulas e Funções

Art. 13 – As turmas, aulas e funções serão atribuídas aos servidores efetivos, observando-se o cargo e a titulação.
Art. 14 – A distribuição de aulas entre os professores efetivos deve ser feita no limite da carga horária obrigatoriamente de cada cargo, observando-se sucessivamente:
I – O conteúdo do cargo;
II – Outro conteúdo constante da titulação do cargo, desde que o professor seja nele habilitado;
III – Outro conteúdo para o qual o professor possua habilitação específica.
§ 1º - Para assegurar o atendimento aos alunos, a direção escolar deverá atribuir as aulas como extensão de carga horária.
§ 2º - As aulas da turma de 8ª série da EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães, serão computadas como complemento ou dobra ou extensão de carga horária das aulas da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.
§ 3º - A carga horária do professor regente de aulas que exceda a 16 (dezesseis) horas semanais deverá ser computada como exigência curricular, com a devida repercussão na carga horária destinadas às atividades extraclasse.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Art. 15 - A Educação Infantil, com duração de cinco anos, estrutura-se quanto à oferta:
De 6 meses a 3 anos nas Creches Escolas;
De 4 e 5 anos nos Pré-Escolares.
Art. 16 - A distribuição das vagas respeitará o seguinte número de alunos por turma nas Creches Escolas, Pré-Escolar e salas de 2º endereços da Pré-Escola no Município:
Berçário I (de 06 meses a 11 meses) até 12 alunos

Berçário II (de 1 ano a 1 ano e 5 meses) até 12 alunos.
Maternal I (de 1 ano e 6 meses a 1 ano e 11 meses) até 13 alunos
Maternal II (de 2 anos a 2 anos e 11 meses) – até 16 alunos
Maternal III (de 3 anos a 3 anos e 11 meses) – de 17 a 19 alunos
1º Período (4 anos) - de 20 a 22 alunos
2ª Período (5 anos) - de 22 a 25 alunos
§ 1º - Devido às condições do espaço físico (área das salas), o número de alunos por turmas nas Creches e Pré Escolas; Maternal III, 1º e 2º período, poderá ser diferenciado:
Maternal III (de 3 anos a 3 anos e 11 meses) – de 14 a 15 alunos
1º Período (4 anos) – de 16 a 18 alunos
2ª Período (5 anos) - de 18 a 20 alunos
§ 2º - Não se aplica o conteúdo do parágrafo primeiro a escolas rurais e/ou a turmas multisseriadas.
§ 3º - Em turmas com inclusão de alunos especiais deverá observar-se:
I - Creche Escola (6 meses a 3 anos) – até 12 alunos
II – Pré-Escola (4 e 5 anos) – até 16 alunos
Art. 16 - A idade para que os alunos ingressem na Educação Infantil é de 6 meses, completos, até a data de 30 de junho, em conformidade com a Lei Estadual n° 20.817, de 29 de julho de 2013.
Art. 18 - A abordagem dos conteúdos curriculares, na Educação Infantil, visa a dois âmbitos de experiência: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo destacam-se os seguintes eixos de trabalho: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.
Art. 19 - As atividades escolares, nesse nível de ensino, devem ser desenvolvidas diariamente numa jornada de quatro horas de aula diárias, incluindo o tempo destinado ao recreio.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
Art. 20 - O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se da seguinte maneira:
I - Ciclo da Alfabetização, com duração de 03 (três) anos, 1º, 2º e 3º ano;
II- Ciclo Complementar, com duração de 02 (dois) anos, 4º e 5ºano;
III- Ciclo Intermediário, com duração de 02 (dois) anos, 6º e 7º ano;
IV- Ciclo da Consolidação, com duração de 02 (dois) anos, 8º e 9º ano;
Art. 21 - O Ensino Fundamental dos anos iniciais visa o desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos, capacidades e habilidades consideradas fundamentais para processo de alfabetização e letramento dos alunos, compreendendo 05 (cinco) anos, que subdividem em dois ciclos Ciclo da Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) e ciclo complementar (4º e 5º anos):
Art. 22 - A escola deverá ao longo de cada ano dos Ciclos, acompanhar sistematicamente a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias diversas para sanar as dificuldades evidenciadas.
Art. 23 - A progressão continuada dentro dos Ciclos da Alfabetização e Complementar deverá estar apoiada em estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos.
§ 1º - Ao final de cada ciclo, a equipe pedagógica da escola, deverá proceder ao agrupamento dos alunos que não conseguiram consolidar as capacidades previstas para que seu atendimento diferenciado aconteça pelo tempo que for necessário.
§ 2º - Vencidas as dificuldades, os alunos serão integrados às turmas correspondentes à idade/ano de escolaridade.
Art. 24 - O Ciclo Complementar (4º e 5º anos) tem como objetivo ampliação e aprofundamento dos conhecimentos e capacidades consideradas essenciais ao processo de Alfabetização e letramento do aluno.
Art. 25 - A distribuição das vagas respeitará o seguinte número de alunos por turma nas Escolas Municipais: – Escola Municipal D. Manoel Nunes Coelho, Escola Municipal Padre Parreiras e Escola Municipal do Campinho.
1º ano – De 24 até 26 alunos
2º ano – De 26 até 28 alunos
3º ano – De 26 até 28 alunos
4º ano – De 28 até 30 alunos
5º ano – De 28 até 30 alunos
Turmas com inclusão de alunos especiais – 22 alunos
Parágrafo Único: Este quantitativo não se aplica às escolas rurais e/ou a turmas multisseriadas. O número de alunos em salas com casos de inclusão específicos deverá ser avaliado de acordo com os critérios do Atendimento Psicopedagógico e equipe multidisciplinar.
Art. 26 – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, as atividades escolares devem ser desenvolvidas diariamente numa jornada mínima de quatro horas de aula, excluído o tempo destinado ao recreio.

CAPÍTULO V
DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

Art. 27 – Os anos finais do Ensino Fundamental estruturam-se em 04 (quatro) anos de duração, ou seja, do 6º ao 9º ano.
Art. 28 - A distribuição das vagas e turmas respeitará o seguinte número de alunos por turma, nesse nível de ensino, nas Escolas Municipais:
I – 6º ano – De 32 a 36 alunos
II – 7º ano – De 32 a 36 alunos
III – 8º ano – De 32 a 36 alunos
IV – 9º ano – De 32 a 36 alunos
V – Turmas com inclusão de alunos especiais – 28 alunos
Art. 29 - Para fins de aprovação do aluno exige-se a frequência mínima obrigatória de 75% da carga horária anual e um mínimo de 60% de aproveitamento em relação aos objetivos para os conteúdos curriculares do nível em que se encontra.
Art. 30 – A Jornada escolar nos anos finais do ensino fundamental deve ser de, no mínimo, 4 (quatro) horas de trabalho diário, excluindo o tempo destinado ao recreio e a duração da semana letiva deve ser de cinco dias.
Parágrafo Único: Para fins de registro do desempenho escolar dos alunos, considerando as diretrizes: LDBEN nº 9.394/96 – Pareceres: CEE nº 1132/97 e 1158/98, Res. CEE nº 46/09, Res. SEE nº 1086/08 e Res. SEE nº 2197/12; o Município adotará os conceitos A, B e C. A – (EXCELENTE) – Alcançou com êxito os objetivos de estudo; B – (BOM) – Alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo e C – (REGULAR) – Alcançou parcialmente os objetivos de estudo.
CAPITULO VI
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 31 - A Educação de Jovens e Adultos – EJA – destina-se àqueles que desejam retomar os estudos, no ensino fundamental, numa estratégia diferenciada, compondo-se dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais do Ensino fundamental, ambos com 2 (dois) anos de duração.

- 1° Período (anos iniciais)- 1 ano
- 2° Período (anos iniciais)- 1 ano
- 1° Período (anos finais)- 1 semestre
- 2° Período (anos finais)- 1 semestre
- 3° Período (anos finais)- 1 semestre
- 4º Período (anos finais)- 1 semestre

Art. 32 - A Educação de Jovens e Adultos no Sistema de Ensino Municipal será oferecida em curso presencial.
Art. 33 - A matrícula na EJA é facultada a candidatos com idade mínima de 15 anos completos.
Art. 34 - A distribuição das vagas e turmas respeitará o seguinte número de alunos por turma constante da tabela "Quadro de Oferta" para a Escola Municipal Dr. Tácito Guimarães:
I – Anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º período e 2° período – de 20 a 30 alunos
II – Anos finais do Ensino fundamental – 1°, 2°, 3° e 4º períodos - de 25 a 35 alunos.
Parágrafo Único: Caso não atinja número mínimo de aluno para formação de turma nos anos iniciais Ensino Fundamental, poder-se-á formar turmas multisseriadas.
Art. 35 - O currículo do ensino fundamental, na modalidade EJA, será organizado com carga horária mínima de 800 horas em 200 dias letivos em regime anual e 400 horas em 100 dias para o regime semestral.
Art. 36 - A jornada escolar no ensino fundamental deve ser, de no mínimo quatro horas de trabalho diário, excluído o tempo destinado ao recreio e a duração da semana letiva deve ser de cinco dias.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 37 - O número máximo de cargo/ funções autorizados para assegurar o funcionamento das unidades municipais de ensino será o relacionado a seguir:
I – Diretor: 1 (um) diretor para cada unidade de ensino.
PARÁGRAFO ÚNICO: A jornada de trabalho do diretor é de 40 (quarenta) horas semanais e a cumprirá em dois turnos de 4 (quatro) horas, que coincidirão, obrigatoriamente, com os turnos de funcionamento da escola, não podendo ser computado o intervalo entre os turnos.
II – Vice-diretor:
para a quantificação de vice-diretores necessários para cada assegurar o funcionamento das escolas deve ser observada a tabela a seguir, que considera o número de turmas e o número de turnos:

TURMAS	TURNOS	VICE DIRETOR
Até 9	1	-
10 a 19	2	1
20 a 29	2	2
30 a 30	2	2

No caso de vacância de vice-diretor ou um novo processo de eleição, as designações para a função serão efetuadas levando em consideração o número de alunos e o número de turmas da escola, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
III – Secretário Escolar: um secretário escolar para cada unidade de ensino. Não haverá secretário onde a direção é exercida por coordenador.
IV – Especialista em Educação Básica – EEB – Supervisor e Psicopedagogo: Para a quantificação de Especialista em Educação Básica deverá ser considerado o número total de turmas da escola, observando o seguinte parâmetro, independente do número de turnos:
a) Até 11 turmas – 1
b) De 12 a 24 turmas – 2
c) De 25 a 36 turmas – 3
V – Professor Regente de Turma ou de Aulas: o número de cargos de Professor Regente de Turmas ou Aulas será o necessário para atender às turmas da escola.
VI – Professor Eventual: Para a quantificação de Professor Eventual deverá ser considerado apenas o número de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, observando o seguinte parâmetro:
De 5 a 11 turmas – 1
De 12 a 29 turmas – 2
De 30 a 44 turmas – 3
PARÁGRAFO ÚNICO: O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a supervisão Pedagógica nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.
VII – Professor para Ensino do uso da Biblioteca/ Professor de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Escolar.
Deverá ser observada a tabela a seguir considerando o número de turmas e o número de turnos:

TURMAS	TURNOS	PROFESSOR
Até 5	-	-
6 a 14	2	1
15 a 22	2	2
23 a 34	2	2
35 a 60	2	3

As vagas para a função de Professor para Ensino do uso da Biblioteca/Apoio ao Funcionamento da Biblioteca serão preenchidas observando-se os seguintes critérios de prioridade:
- Professor efetivo com mais de 20 anos de regência;
- Servidor em Ajustamento Funcional.

VIII – Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB – e Assistente Administrativo da Educação Básica – TMEB: para a quantificação deverá ser observada a tabela a seguir que considera o número de alunos de cada escola.

Nº DE ALUNOS	TURNOS	AAEB/ TMEB
Até 200	-	-
201 a 300	2	2
301 a 450	2	3
451 a 600	2	4
601 a 800	2	4
801 a 1000	2	5

IX – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB:
para a quantificação de ASEB's, na função de limpeza, deverá ser considerado o número de alunos por turno, observado o seguinte parâmetro:

Nº DE ALUNOS POR TURNO	QUANTITADE DE ASEB'S POR TURNO
1 a 100	2
101 a 187	3
188 a 262	4
263 a 337	5
338 a 412	6
413 a 487	7
488 a 562	8
563 a 637	9
638 a 712	10
713 a 787	11
788 a 862	12

Para ASEB que exercem a função de cozinheiras, o parâmetro será de:

Nº DE ALUNOS POR TURNO	QUANTITADE DE ASEB'S POR TURNO
Até 250	1
251 a 500	2
501 a 800	3
801 a 1000	4

O número de profissionais ASEB será diferenciado para os primeiros anos da Educação Infantil, nas Creches Escolas, como especificado a seguir:

I – Auxiliar por turma no berçário I: 1
II – Auxiliar por turma no berçário II: 1
III – Auxiliar por turma no maternal I: 1
As ASEB que exercem a função de cozinheiras nas Creche escolas, o parâmetro será:
I – Até 70 alunos por turno: 1
II – De 71 a 120 alunos por turno: 2
Nas Creches Escolas onde há maternal II, crianças de 3 a 4 anos e de 4 e 5 anos, o número de ASEB por turno para limpeza e higienização das crianças será o seguinte:

Nº DE ALUNOS POR TURNO	QUANTITADE DE ASEB'S POR TURNO
16	1
17 a 35	2
36 a 55	3
56 a 80	4

PARÁGRAFO ÚNICO: As ASEB's, em regime de colaboração, deverão se ajudar mutuamente, bem como realizar as tarefas emanadas pela direção da unidade, mesmo que seja além de suas funções diárias.

Capítulo VIII
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 38 - Para todos os efeitos constantes desta Resolução, o número de alunos /turmas será o registrado no Censo Escolar do ano anterior. Cada turma do "Quadro de Oferta" estará formada pelo número de alunos (entre o mínimo e o máximo) constante desta Resolução.
Art. 39 - A política de oferta do Ensino no Município de Luz para o ano de 2015 orientar-se-á tendo em vista a disponibilidade de salas nas unidades escolares do município (estrutura física) e a capacidade de oferecer ensino de qualidade.
Art. 40 – Nos casos em que o número de alunos por turma não atingir o mínimo estabelecido por esta resolução, poderá ocorrer a fusão de turmas e a nova turma poderá ter um número maior de alunos.
Art. 41 - A organização da proposta educativa deve resultar de um trabalho coletivo, tendo como horizonte a concretização da Proposta Pedagógica de cada unidade de ensino buscando fortalecer, em cada ação, a decisão tomada por seus profissionais, a formação e o sucesso escolar dos alunos. Esta proposta não pode descurar o trabalho interdisciplinar, como metodologia de formação integral atentando-se, especialmente para os temas: Trânsito, Inclusão Social, Cultura Regional e Cultura Afro, Meio Ambiente, Valores Humanos, Sexualidade, entre outros.

Art. 42 - Visando a continuidade e a consolidação do processo de ensino-aprendizagem, que promove o desenvolvimento dos alunos, a Direção ou Coordenação de cada unidade deverá estimular a formação de equipes estáveis para trabalhos interdisciplinares.
Art. 43 - Para o planejamento do ensino, deve-se focalizar a atenção nos objetivos educacionais e conteúdos essenciais a serem desenvolvidos, levando em conta as possibilidades diferenciadas de trabalho em sala de aula em função das necessidades de aprendizagem dos alunos. O plano curricular e sua implementação no cotidiano do trabalho escolar devem guardar coerência com as orientações e normas definidas pelo conjunto do Sistema Educacional.
Art. 44 - Cabe à direção das escolas e creches escolas, apoiada pela equipe pedagógica, coordenar o processo de distribuição das turmas entre os profissionais, considerando as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento dos alunos, bem como assegurar a organização e manutenção do espaço escolar de forma que ele se torne um ambiente acolhedor, prazeroso e estimulante para os alunos e funcionários. Diferentes possibilidades de agrupamentos e reagrupamentos dos alunos devem ser utilizadas pela escola como estratégia pedagógica para garantir o efetivo sucesso de todos.
§ 1º - Compõem a equipe pedagógica de cada unidade os(as) professores(as), especialistas, coordenador(es) de unidade e direção.
§ 2º - A enturmação dos alunos dar-se-á por critério de idade, sendo que em casos excepcionais (indisciplina, repetências, transtornos de aprendizagem) poderá haver outros critérios a serem previamente discutidos em reunião entre a diretoria da Unidade e os membros do API.
Art. 45 - Cabe ao professor ajustar o tempo destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas ao ritmo dos alunos sem perder de vista os objetivos a serem alcançados em cada etapa ou ano de escolaridade.
Art. 46 - A avaliação do processo de aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica e baseada em objetivos educacionais definidos para cada etapa ou ano de estudo, de forma a orientar a organização da prática educativa em função das necessidades de desenvolvimento dos alunos.
§ 1º - O processo e os resultados da avaliação da aprendizagem devem ser do conhecimento dos pais e dos alunos, bem como as estratégias de atendimento pedagógico diferenciado oferecido pela escola. A progressão continuada dentro de cada etapa ou ano de estudo deve ser garantida aos alunos no decorrer de todo o processo. Ao final de cada etapa/ano, deve haver uma avaliação global do desenvolvimento do aluno em relação aos objetivos propostos de forma a orientar o planejamento do ano seguinte, garantindo a continuidade do processo de aprendizagem. As formas e procedimentos utilizados pela escola para acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem dos alunos devem ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar e as estratégias de atendimento diferenciado. Devem ser previstas na Proposta Pedagógica da Escola e no Regimento Escolar e divulgadas amplamente na comunidade, em reuniões de pais e do colegiado escolar.
§ 2º - Além das avaliações internas e externas já existentes, a Secretaria de Educação poderá estabelecer sistema de avaliação institucional e de alunos quando julgar necessário.
Art. 47 - Cabe à Escola definir, para cada etapa ou ano de estudo, através de sua Proposta Pedagógica, os objetivos relativos aos conteúdos curriculares, tomando como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para cada disciplina e observando-se os objetivos de ensino propostos por esta Resolução.
Art. 48 - Serão oferecidas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), as disciplinas de Educação Religiosa e Educação Física como aulas especializadas.
Art. 49 - Durante as aulas especializadas o regente fará o horário extra classe com planejamentos, encontros e reuniões com o supervisor e as demais regentes de turmas da mesma série, afim de definir estratégias para melhoria do rendimento escolar dos alunos.
Art. 50 - Compete, ainda, à escola e creches escolas, manter atualizados os dados da Secretaria Escolar e alimentar mensalmente o banco de dados da Secretaria Municipal de Educação, bem como zelar para o cumprimento das atividades escolares.
Art. 51 - As atividades escolares nas escolas municipais devem ser desenvolvidas diariamente tendo início às 7h e às 13h, respectivamente.
Art. 52 - A lotação de professores para atuar na Educação Municipal será feita pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a direção e coordenação das Creches-Escolas, levando em conta a formação profissional, o reconhecimento social, a sensibilidade e interesse em trabalhar com alunos de cada faixa etária. A definição final ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e será publicada com validade para o ano de 2015 de acordo com a legislação vigente.
Art. 53 – Os atendimentos especializados oferecidos pelo API, AEE e APAE deverão ocorrer no contra turno da escolarização.
§ 1º - Compete aos pais e/ou responsáveis garantir a frequência das crianças nos atendimentos que se fizerem necessários.
§ 2º - Os alunos matriculados nas Creches-Escolas e Pré-Escolar Drake Ghader Paulinelli farão uso do transporte escolar para os atendimentos, sempre acompanhados de uma ASEB.
§ 3º - Os alunos matriculados nas Escolas de zona rural poderão ter atendimento especializado no próprio turno da escolarização, após avaliação da equipe pedagógica da Escola, juntamente com pais e/ou responsável.
Art. 54 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2014 expedida por esta Secretaria.
Art. 55 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 5 de Janeiro de 2015.

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A8EF268D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/14 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ULISSES BERNARDES DA SILVA – MEI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/14 - DISPENSA Nº 001/14 .

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 085/13, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ULISSES BERNARDES DA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ: 17.016.186/0001-70, sediada a Rua Matutina, nº 337, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35.595.000, aqui representada por seu proprietário representante legal **Sr. Ulisses Bernardes da Silva,** brasileiro, casado, portador da CI: MG 7.524.162 e CPF: 880.372.586-53, residente e domiciliado na Rua Matutina, nº 337, Bairro Monsenhor Parreiras denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/14 de 02/01/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato passa a ser até 31 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Dezembro de 2014.

AILTON DUARTE ULISSES BERNARDES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ULISSES BERNARDES DA SILVA – MEI
Contratada

Testemunhas:

ZELIA AUTA OLIVEIRA MACIEL
CPF: 487.835.796-72

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:769C7FC6

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 014/15

Considerando o processo 39.139/15 de 20/01/2015 no qual a Senhora DANIELE SANTOS GONTIJO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 20 de Janeiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60C4A8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 02/02/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **assessoria e consultoria junto a secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE para exercício de 2015**. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitação@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9839DADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

(Art. 17 da Constituição Estadual)
4° TRIMESTRE DE 2014

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 05 de janeiro de 2015.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0910C92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 222 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

"Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o bem que menciona."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 9º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

CONSIDERANDO que estudos efetuados pela Secretaria Municipal de Obras indicam que o bem descrito é apropriado para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS.

CONSIDERANDO os enormes benefícios que a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS trará para nossa cidade, sobretudo para os moradores do Bairro do Cruzeiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel intitulado "Fazenda Gervásio" "Três Barras" "Nobres" ou "Martins"(Lº 2, MATRÍCULA Nº. 5.566/1, datada em 24 de outubro de 2014). A parcela sobre a qual recairá a desapropriação mede 1.500,00 m² e inicia-se pela frente, confrontando com a faixa de domínio do DNIT, seguindo do **ponto 1** com uma extensão de 40,01m num rumo de 54º25'25"SW até encontrar o **ponto 2**; daí deflete a direita onde passa a confrontar com Thereza Moreira da Silva, numa extensão de 36,42m num rumo de 44º42'09"NW até encontrar o **ponto 3**; daí deflete a direita confrontando ainda com Thereza Moreira da Silva numa extensão de 50,68m num rumo de 57º53'18"NE até encontrar o **ponto 4**; daí deflete a direita passando a confrontar com a rua Vereador Porfiro de Matos numa extensão de 20,06m num rumo de 22º31'14"SE até encontrar o **ponto 5**; daí deflete a esquerda confrontando ainda com a rua Vereador Porfiro de Matos numa extensão de 13,39m num rumo de 34º25'50"SE até encontrar o **ponto 1** início desta descrição.

Art. 2º. Fica declarado urgência para fins de imissão na posse do referido imóvel.

Art. 3º. Fica nomeada comissão para no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem o levantamento total da área e o respectivo laudo de avaliação do bem que será expropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária para o vigente exercício.

Art. 5º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Miradouro, 13 de janeiro de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D5E46E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 223 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

"Institui e nomeia comissão para avaliação prévia dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, situados neste Município de Miradouro – MG para fins de desapropriação."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.
Parágrafo Primeiro. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Célio Magno Queiroz de Lacerda.
II – Vanessa Montes Machado.
III – Maria Helena Elmor Moor.
IV – Ibia Nara Pinheiro da Silva Oliveira.

Parágrafo Segundo. Fica indicado como presidente desta comissão, o Sr.
Célio Magno Queiroz de Lacerda, nomeado no inciso I, do parágrafo anterior.
Art. 2º. Compete a Comissão:
Promover a avaliação de terrenos e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Miradouro, 13 de janeiro de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:E116C44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 02/02/2015 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 17:00.

Naque, 20 de Janeiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:23DA662B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 03/02/2015 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 17:00.

Naque, 20 de Janeiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5DB5814D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 09/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 09/2015, na Mod. PP n.º 06/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, inclusive perecíveis, de modo a atender as Secretarias Municipais. Credenciamento dia 30/01/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura ou solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:5E4EE599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/14 – PRC Nº 833/14

Concorrência 006/2014, PRC 833/2014 – Concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Comissão Especial de Licitações, por sua Presidente, informa a quem possa interessar, que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de impugnação ao recurso apresentado pela sociedade Andrade Gutierrez Concessões S/A, conforme estabelece o art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Em face do mencionado recurso, fica suspensa a abertura das propostas comerciais designada para o dia 21/01/2015. Cumpridos os prazos e as formalidades legais, a Comissão dará prosseguimento à licitação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E1E0E1FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA 008/2014 - PRC 1207/14

Às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **CONCORRÊNCIA 008/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** Aberta a sessão, após transcorridos os prazos recursais e análise dos recursos interpostos em que se manteve parcialmente a decisão anteriormente proferida pela Presidente, foram abertos os envelopes de n.º 03 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas habilitadas, conforme ata de abertura e seguindo os critérios do edital. Ausentes os representantes legais das licitantes. Após apreciação das propostas comerciais em conformidade com as exigências contidas no edital, conforme planilha de apuração parte integrante desta Ata, foi considerada vencedora pela melhor técnica e preço apresentados a empresa Geodados Geoprocessamento e serviços Aéreos Especializados, conforme se segue:

Classificação 1ª: Empresa: GEODADOS GEOPROCCESSAMENTO SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Preço: R$4.500.000,00
Classificação 2ª: Empresa: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. Preço: R$4.877.000,00

O resultado do julgamento das propostas comerciais terá publicidade na forma da Lei, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, §§ 3º e 4º da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata assinada pelos presentes, membros da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 20 de Janeiro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8C59116F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015.
Processo Licitatório nº 280 /2014 – Pregão 187/14
Objeto Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.
Contratado: Robson João de Oliveira
VALOR: R$ 64.000,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6037D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 20/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2015, Pregão nº 20/15, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMOPARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015, DE ACORDO COM ODESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia 04de fevereiro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5634DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 25/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2015, Pregão nº 25/15, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015.A data de abertura está prevista para o dia 10de fevereiro de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8B7CB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 24/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2015, Pregão nº 24/15, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARESPARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia 03de fevereiro de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9471B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 21/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2015, Pregão nº 21/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 09de fevereiro de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AC978C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 22/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2015, Pregão nº 22/15, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAL BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADODURANTE O ANO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia 06de fevereiro de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:429C0B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 316/14 – Decorrência: Pregão nº 138/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica" - Contratada: ZOOM - Saneamento Instrumental, Logística e Serviços Ltda. EPP. Valor total: R$ 52.000,00. Data da assinatura: 15/01/15. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93, Lei Federal n.10.520/02 e Decreto Municipal 2.754/05.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/14 – Decorrência: Pregão nº 138/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica" - Contratada: ZOOM - Saneamento Instrumental, Logística e Serviços Ltda. EPP. Valor total: R$ 52.000,00. Data da assinatura: 15/01/15. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.39.00;
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00;
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.39.00;
02.11.04.10.302.0003.2036.3.3.90.39.00;
02.11.09.10.304.0004.2120.3.3.90.39.00;
02.11.05.10.122.0003.2240.3.3.90.39.00;
02.11.06.10.305.0003.2103.3.3.90.39.00;
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00;
02.11.08.10.302.0003.2113.3.3.90.39.00,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.39.00;
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.39.00

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B6EB6185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 013/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de modificação com adequação de rede monofásica para trifásica em 13,8 KV, conforme projeto e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e material para a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Prata-MG. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/01/2015, Ano VI, Nº 1417, Página 47. Onde se lê: "... **às 08:30 horas, do dia 04/02/2015**..."; leia-se: "... **às 08:30 horas, do dia 05/02/2015**.

Prata-MG, em 20 de janeiro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BC69F2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2015 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2015

A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2015 tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2015 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores;

3- O pagamento do IPTU 2015 poderá ser efetuado à vista, com desconto de 10% até o dia 31/08/2015 ou em 04(quatro) parcelas sem juros, com vencimento da quarta parcela até o dia 07/12/2015;

4- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

5- O contribuinte que pagar o IPTU 2015 à vista ou parcelado até o dia 07/12/2015 concorrerá aos prêmios relacionados e autorizados em Lei Municipal.

7-As regras e procedimentos da premiação que vier a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento do IPTU 2015, reger-se-ão por regulamento próprio estabelecido pelo Executivo Municipal;

8-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

9-O pagamento do IPTU 2015 será feito junto ao estabelecimento bancário SICOOB-CREDIOESTE, credenciado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral e demais Instituições Financeiras que vierem a serem credenciadas;

10- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2015 até o dia 30/07/2015, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado "IPTU 2015" ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 20 de janeiro de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2FB5E856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 02/2015 – Pregão Presencial: 01/2015. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar na zona rural do município de Quartel Geral - MG. Data de entrega dos envelopes: dia **02/02/2015** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **02/02/2015** de **09h:00 às 09h:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

20/01/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:09FBBEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Evaldo da Silva Pinto - ME. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. *Valor: R$ 122.340,00.* Vigência: 31/12/2015. Data: 30/12/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:63433137

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUELUZITO – RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Evaldo da Silva Pinto - ME. Objeto: Aditamento do contrato por mais 12 meses. *Valor: R$ 95.812,92.* Vigência: 31/12/2015. Data: 30/12/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:28BAE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

- EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 –
A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para a aquisição de leite de vaca pasteurizado tipo c. Data: 02/02/2015 – Horário:13:00. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 10:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 – email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DC7452B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/15**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Renato Duarte de Sena Peixoto. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 16.000,00. Ratificação em 20/01/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 20/01/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B55BB2AC

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2015

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2015 - TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1.438, sala 1.001, bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.682/0001-45;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros e operacionais, a título de subvenção social, destinados para manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA: 08/01/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:321B69B8

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2015 - TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SOMARTI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.390.780/0001-87;
OBJETO: Fixação de normas visando à execução de estágio obrigatório e não obrigatório para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, mantidos pela instituição de ensino, para o fim de exercitarem as teorias assimiladas na formação profissional, com base na Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 1658/2013.
DATA: 15/01/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E57190BB

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 - ADITIVO Nº 01/2015

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO DO RIO PIRACICABA - AMEPI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, CEP 35.930-117, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.266.551/0001-67;
OBJETO: Cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do município mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista e a inclusão de objeto na área ambiental para prestação de serviços para coleta, transporte e respectiva destinação final de pneus inservíveis no município, que deverão ser executados em estrita observância às normas ambientais vigentes, emanadas dos diversos órgãos competentes.
VALOR: Transferência mensal de 1% (hum por cento) incidente sobre o valor bruto de todo o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) a que faz jus o município e além dos valores mensais já previstos no termo de convênio em sua redação original, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos no período de janeiro a dezembro de 2015, na mesma data e forma de pagamento dos valores já repassados à AMEPI.
DATA: 05/01/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:50EB62A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2825/15

"Aprova parcelamento de imóvel particular para fins de implantação de loteamento denominado Residencial Vila Montanhez e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor dos estudos técnicos realizados no procedimento administrativo n.º 2160/2012 datados de 07/01/2015, os quais concluem que a empresa Luis Fernando Novais Ferreira cumpriu todas as solicitações e recomendações técnicas apresentadas pela equipe de análise, estando o projeto adequado à legislação municipal e passível de deferimento;
CONSIDERANDO que o loteador assumiu os compromissos exigidos pela legislação municipal e prestou garantia para o cumprimento de suas obrigações;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto nas Leis Complementares Municipais n.º 1436/2007 e 1437/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de imóvel particular para fins de implantação de loteamento denominado RESIDENCIAL VILA MONTANHEZ, a ser implementado no imóvel objeto da matrícula n.º 14272, Livro 2-AP, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, conforme disposto no processo administrativo n.º 2160/2012.
Art. 2º. Para garantia da execução das obras do padrão mínimo de urbanização a que referem a Lei Complementar Municipal n.º 1437/2007 e a Lei Federal n.º 6.766/79, do loteamento denominado RESIDENCIAL VILA MONTANHEZ, serão caucionados os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, todos da quadra I.
Art. 3º. Todos os atos relativos ao parcelamento ora aprovado observarão o disposto no procedimento administrativo n.º 2160/2012, especialmente no que se refere aos projetos e demais diretrizes técnicas
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:917F45B5

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/14

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2014 BASEADO NO DECRETO 2357 DE 24/01/2013 - **Márcia Izabel Souza Costa**, Secretária de Administração e Fazenda do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 2357 de 24/01/2013, após decurso do prazo para interposição de recurso e em cumprimento da decisão proferida nas fls. 61 a 65 **DECRETA** como punição à empresa Construtora GV Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.348/0001-03, multa no valor de R$ 19.614,92 e suspensão por 12 meses.

Santa Barbara, 26 de março de 2013.

A) MÁRCIA IZABEL SOUZA COSTA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9E6A83C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEtorna publico a realização do Processo Licitatório N° 003/2015, Pregão Presencial N° 003/2015, no dia 05/02/2015 às 08h00min, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C40BFC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DA TABELA CONSTANTE NO DECRETO 5.401

Onde se lê:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Luciana Teixeira Taveira	**Diretor Escolar I da E. M. Manoel Monteiro**	**DE –I**	**CCDE-I**
Sônia Regina Pio da Silva	**Diretor Escolar II da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa**	**DE -I**	**CCDE-I**
Alex Sandro de Souza	**Diretor Escolar II da E. M. Melo Vianna**	**DE-II**	**CCDE-II**
Ailton Paulo Maciel	**Diretor Escolar III da E. M. Ismael Junqueira de Souza**	**DE-III**	**CCDE-III**
Iara Helena de Mendonça Ferreira Acri	**Diretor Escolar III da E. M. Manoel Dias Ferraz**	**DE-III**	**CCDE-III**
Viviane Carvalho Rodrigues Souza	**Diretor Escolar III da E. M. Dª. Ida Mascarenhas Lage**	**DE-III**	**CCDE-III**

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.401
Folha 02

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Maria de Fátima Pinto Correa	**Diretor Escolar III da E.E.M. Profª. Noêmia Goulart Ferreira**	**DE –III**	**CCDE-III**
Francisca Isabel Cornélio Moraes	**Diretor Escolar III do CEMEI Santa Marcelina**	**DE -III**	**CCDE-III**
Daniela Aparecida Amaral Bacha	**Diretor Escolar III do CEMEI Profª. Cida Costa**	**DE-III**	**CCDE-III**
Alcione Framil Amorim	**Diretor Escolar III CEMEI Frei Osmar Dirks**	**DE-III**	**CCDE-III**

Leia-se:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Luciana Teixeira Taveira	**Diretor Escolar I da E. M. Manoel Monteiro**	**DE –I**	**CCDE-III**
Sônia Regina Pio da Silva	**Diretor Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa**	**DE -I**	**CCDE-III**
Alex Sandro de Souza	**Diretor Escolar II da E. M. Melo Vianna**	**DE-II**	**CCDE-II**
Ailton Paulo Maciel	**Diretor Escolar III da E. M. Ismael Junqueira de Souza**	**DE-III**	**CCDE-I**
Iara Helena de Mendonça Ferreira Acri	**Diretor Escolar III da E. M. Manoel Dias Ferraz**	**DE-III**	**CCDE-I**
Viviane Carvalho Rodrigues Souza	**Diretor Escolar III da E. M. Dª. Ida Mascarenhas Lage**	**DE-III**	**CCDE-I**

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.401
Folha 02

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Maria de Fátima Pinto Correa	**Diretor Escolar III da E.E.M. Profª. Noêmia Goulart Ferreira**	**DE –III**	**CCDE-I**
Francisca Isabel Cornélio Moraes	**Diretor Escolar III do CEMEI Santa Marcelina**	**DE -III**	**CCDE-I**
Daniela Aparecida Amaral Bacha	**Diretor Escolar III do CEMEI Profª. Cida Costa**	**DE-III**	**CCDE-I**
Alcione Framil Amorim	**Diretor Escolar III CEMEI Frei Osmar Dirks**	**DE-III**	**CCDE-I**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96DB8D27

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 002/2015

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 002 /2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Helson de Jesus Salgado,** Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 015/2014.

São Lourenço - MG, 16 de Janeiro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7304C60C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 003/2015

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 003 /2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA DE CÓRREGOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o de Sr. **JÚLIO CÉSAR CARVALHO**, Chefe da Seção de Limpeza de Córregos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 032/2014.

São Lourenço - MG, 16 de Janeiro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A1A95491

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 004/2015

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 004 /2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o de Sr. **JÚLIO CÉSAR CARVALHO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 16 de Janeiro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:53C94F49

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 001/2015

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 001/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO EXPANSÃO DE DRENAGEM

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **Edimilson da Silva Faria,** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Chefe da Seção Expansão de Drenagem do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 05 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 05 de Janeiro de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F44E1F85

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2015.
Objeto: aquisição de quadro de comando.
Data: 06/02/2015 às 14:00 horas
Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3709A211

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2015.
Objeto: registro de preços para aquisição de concreto asfáltico.
Data: 05/02/2015 às 14:00 horas
Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:94E9F2E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-003/2015.
Objeto: registro de preços para aquisição de roçadeiras e fio de corte.
Data: 04/02/2015 às 14:00 horas
Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e nos sites www.saaesaolourenco.com.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B707EDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARNAVAL 2015

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 03/02/2015, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 004/2015, Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de palco (Carreta), sonorização, iluminação, mini trio elétrico (micareta), telão, locutor show com bandas musicais, banheiros químicos, seguranças, tenda, maquina de espuma, fornecimento de abadas com caneca e cartazes para divulgação, para o Carnaval/2015 de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 20 de janeiro de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:1C5786C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar os editais da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de grande circulação durante o ano de 2015. Entrega env até 10/02/15 às 9:00. Abert 10/02/15 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BA52CCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO: Nº 00004/2015
PROCESSO: N° 00011/2015
OBJETO: aquisição de material de consumo (cobertor, colchonete, lençol, tatame, toalha de banho, quadro branco e quadro de aviso).

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP.**

Data de abertura dos envelopes: dia 04 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 20 de janeiro de 2015.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:FD7DC800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 258/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, firmado em 02 de dezembro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 235/2013**, **Credenciamento nº. 005/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 258/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 02 de dezembro de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Sub-unidade: 02.11.01 - SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ESPORTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Sub-unidade: 02.11.01 - SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ESPORTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde. A. Social

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de

Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 258/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 01 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF88C690

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **ANDERSON DE SOUZA MENDES**, firmado em 03 de dezembro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 235/2013**, **Credenciamento nº. 005/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 259/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 03 de dezembro de 2014 e término em 02 de fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Sub-unidade: 02.11.01 - SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ESPORTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.11 – SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Sub-unidade: 02.11.01 - SEC. MUN. DES. ECON. ESPORTE, TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ESPORTE
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde. A. Social

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 259/2013 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 01 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D4D06346

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **LETÍCIA OLIVEIRA FRÓIS**, firmado em 01 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 063/2014**, **Credenciamento nº. 003/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, **com inicio em 07 de dezembro de 2014 e termino em 12 de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0093.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 075/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 04 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5D324322

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **VÂNIA GOMES PEREIRA**, firmado em 01 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 063/2014**, **Credenciamento nº. 003/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, **com inicio em 07 de dezembro de 2014 e termino em 12 de junho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0093.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 04 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C51550DF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais, e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 22 de setembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 082/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2014**, regendo-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, com base no art. 65, I "b" c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do Contrato original passará a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. orçamentaria: 10.302.0089.1039 Construção Ampl. Reforma de Postos de Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.23.00 Transf. Convênios Vinculados a Saúde

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, em 10 de outubro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:85847C87

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2014 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **DELMO FERNANDO PONTELLO CPF 498.270.746-53-ME,** firmado em 02 de janeiro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 246/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 123/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato nº. 004/2014 de Prestação de Serviços, passará a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretária Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0093.2061 – Mant. Progr. Saúde da Família

Elemento das Despesas: 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.99.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 004/2014 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Três Marias, 23 de maio de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CEC2F483

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 30 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 087/2014**, na modalidade **Convite nº. 001/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 106/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 103 (cento e três) dias, **com inicio em 19 de dezembro de 2014 e termino em 31 de março de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O caput da Cláusula Sexta do Contrato original nº 106/2014 de Prestação de Serviços, passará a vigorar com a seguinte redação:

"A execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro fiscal, Sr. Danilo da Costa Teixeira, inscrito no CREA 105367/D e por funcionários designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização".

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 106/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 17 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C3DA90D5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e**stado de Minas Gerais, e a empresa **WANESSA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA- ME,** firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 164/2013**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2013**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do valor do Contrato original, o montante de **R$ 625,02 (seiscentos e vinte cinco reais e dois centavos)**, tendo e vista a supressão de monitoramento referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura (SECETUR), a Divisão de Cultura e a Casa Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A supressão de valor acima citada, terá inicio a partir do dia 29 de novembro de 2014**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se.

Três Marias, em 19 de novembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A21A29D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ALUGUEL
SEDE DO IPREV

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL DE ALUGUEL DA SEDE DO IPREV

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do **art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, 1311, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pela sua diretora, Sr.ª Sônia Aparecida Maciente Bueno, denominado **LOCATÁRIO,** e, do outro lado, os proprietários Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF n.º 523.983.746-53, RG n.º M-4.140.045, domiciliado na Rua Professora Ruth Corrêa Vilela, n.º 152, Ouro Verde, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37.190-000, e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 061.634.966-12, RG n.º MG-13.704.374, domiciliado na Rua Professora Ruth Corrêa Vilela, n.º 152, Ouro Verde, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37.190-000, doravante designados **LOCADORES**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE ALUGUEL** referente ao Processo Administrativo n.º 01/2010 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2015 a 31/12/2015, nos termos do contrato original, contados a partir da assinatura dessa avença.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor do contrato de aluguel passa a ser de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando, ao final, o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da dotação orçamentária 03.04.002.0009.00123.06004. – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 01 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:07A39F6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 003/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 003/2015**, tipo: **menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **04 DE FEVEREIRO DE 2015,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 19 de janeiro de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0EF0B488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2013

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2013 - Ref.: Processo 021/2013 – Dispensa Nº 003/2013; Objeto: Locação de imóvel destinado as dependências: Sala de Aula. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: Conselho Comunitário do Desenvolvimento Rural de Barreiro/ 21.248.836/0001-80. VIGÊNCIA: 31/12/2014 A 31/03/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:5356A02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG – Extrato de Republicação de Edital – Pregão Presencial nº 01/2015– (resumido) Objeto: Transporte escolar para o ano de 2015, referente a diversas linhas. Tipo: Menor Preço Por Item. Credenciamento adiado para: 02/02/2015 a partir das 13:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/02/2015, às 13:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

Iturama, 19 de janeiro de 2015.

VALKÍRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:A55A6640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 062/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: – Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ: 03.218.818/0001-73, valor: 614.967,45 – Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 10.323.886/0001-68, valor: 3.695,00 – Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 14.020.319/0001-93, valor: 96.530,50 – Alex Gonçalves de Souza – ME, CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 380.205,31 – Cleber de Souza Alves – ME, CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor: 305.147.75 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – vigência: 19 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Varzelândia, 19 de janeiro de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FE2E4F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **148/2014**, firmado em **13/01/2015**, com a empresa **GRADE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; Objeto: Fica prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias** o prazo de **Vigência Contratual** e de **execução dos serviços**, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório Nº 136/2014**,** Carta convite n° 015/2014, Homologado em 15/10/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **JOSÉ CARLOSDA SILVA.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:89A96268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração de processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para formatação do Plano de Mobilidade Urbana do Município. A entrega e abertura dos envelopes será dia **06/02/2015** as **13:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:25F84458

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
20/01/2015	FNDE – Construção de quadra	254.872,43

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Janeiro de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D9AB3A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PBLICAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO E AUTO ELÉTRICA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 007/2015, PREGÃO 003/2015, Objeto: contratação de serviços Mecânico e Serviços Auto elétrica, abertura **dia 03 de Fevereiro de 2015 às 14 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B34EDA44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 005/2015, PREGÃO 002/2015, Objeto: contratação de serviços Médico Veterinário, abertura **dia 03 de Fevereiro de 2015 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4624813D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 16/2015 - PROGER	9902140-7	Joana Darc da Silva	Auxiliar de Serviços II	Procuradoria	Secretaria Municipal de Educação	20/01/2015
A pedido da Servidora	9901521-6	Maria da Conceição Egídio	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Setor Pessoal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	20/01/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CC35150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, E A EMPRESA LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço para fornecimento de Materiais para Laboratório, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de saúde, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a Empresa **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº 038/2014, Processo Licitatório n° 029/2014, Pregão Presencial nº 022/2014, amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Nos termos da Lei, ficam os preços dos produtos abaixo relacionados realinhados no percentual de 10% (dez por cento).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. REGISTRADO	V. REAJUSTADO
01	UNID	ADAPTADOR PARA VÁCUO	0,15	0,16
20	KIT	KIT DE CALCIO COLORIMETRICO	29,00	31,90
22	KIT	KIT PARA ÁCIDO ÚRICO CINÉTICO	29,90	32,89
23	KIT	KIT PARA ALBUMINA COLORIMÉTRICA 500 TESTES	19,90	21,89
24	KIT	KIT PARA COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 100 TESTES	8,90	9,79
25	KIT	KIT PARA COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONOREAGENTE 200ML	38,00	41,80
31	KIT	KIT PARA GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 500ml	32,80	36,08
36	KIT	KIT PARA TRIGLICERIDES ENZIMATICO MONOREAGENTE (200 TESTES)	83,50	91,85
58	KIT	PROTEINAS DIRETAS	19,90	21,89
66	FR	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICO NORMAL 3 ml	28,00	30,08
67	FR	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICO PATOLÓGICO 3ml	28,00	30,08
73	UNID	TUBOS DE ENSAIO CENTRIFUGA 12ML	0,10	0,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do corrente ano de 2015.

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata de registro de Preço original que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Itambé, 20 de janeiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

IVANO ANTUNES MOREIRA
Lab Shopping Diagnostica LTDA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:170B3BA1